

UFF – Universidade Federal Fluminense  
ESS – Escola de Serviço Social  
PPS – Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social  
Mestrado em Política Social

**GOPALA MIRON**

**“NINGUÉM FAZ POLÍTICA SOZINHO”:  
Candidaturas coletivas e violência política contra mulheres no  
processo eleitoral municipal de 2020 em Petrópolis.**

Niterói – RJ  
Julho de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

GOPALA MIRON

**“NINGUÉM FAZ POLÍTICA SOZINHO”:  
Candidaturas coletivas e violência política contra mulheres no  
processo eleitoral municipal de 2020 em Petrópolis.**

Dissertação apresentada ao Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense – UFF, como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre.

Área de Concentração: Sujeitos Sociais e Proteção Social

ORIENTADORA: HILDETE PEREIRA DE MELO HERMES DE ARAÚJO  
CO-ORIENTADORA: DÉBORA THOMÉ COSTA

Niterói – RJ  
Julho de 2023

GOPALA MIRON

**“NINGUÉM FAZ POLÍTICA SOZINHO”:  
Candidaturas Coletivas e violência política contra mulheres no processo  
eleitoral municipal de 2020 em Petrópolis.**

Dissertação apresentada ao Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense – UFF, como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre.

Área de Concentração: Sujeitos Sociais e Proteção Social

Aprovado em 11 /07/ 23.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof.<sup>a</sup>Dr<sup>a</sup> Hildete Pereira de Melo Hermes de Araújo.  
Universidade Federal Fluminense – Orientadora

---

Prof. Dr. Carlos Antônio Souza de Moraes  
Universidade Federal Fluminense – 1º Examinador

---

Prof.<sup>a</sup>Dr<sup>a</sup> Débora Thomé Costa  
Universidade Federal Fluminense – 2ª Examinadora

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG  
Gerada com informações fornecidas pelo autor

M676n Miron, Gopala  
NINGUÉM FAZ POLÍTICA SOZINHO: : Candidaturas coletivas e  
violência política contra mulheres no processo eleitoral  
municipal de 2020 em Petrópolis / Gopala Miron. - 2023.  
90 f.

Orientador: Hildete Pereira De Melo Hermes De Araújo.  
Coorientador: Débora Thomé Costa.  
Dissertação (mestrado)-Universidade Federal Fluminense,  
Escola de Serviço Social, Niterói, 2023.

1. Violência Política contra Mulheres. 2. Candidaturas  
Coletivas. 3. Eleições. 4. Produção intelectual. I. Pereira  
De Melo Hermes De Araújo, Hildete, orientadora. II. Thomé  
Costa, Débora, coorientadora. III. Universidade Federal  
Fluminense. Escola de Serviço Social. IV. Título.

CDD - XXX

Bibliotecário responsável: Debora do Nascimento - CRB7/6368

## RESUMO

A dissertação estuda o formato coletivo de candidatura enquanto uma tentativa de proteger candidatas da violência política contra mulheres em processos eleitorais. A hipótese da pesquisa afirma que as candidaturas coletivas são uma nova forma de encontrar brechas na estrutura institucional cuja formação: (1) serve como um mecanismo de proteção às candidatas diante da violência política as quais estarão expostas em conjunto; (2) visam garantir a maior participação de mulheres na política. Partindo da exposição teórica da condição das mulheres ao longo na história na vida pública e contextualizada as características da vida política brasileira, a pesquisa alcança especificidades de uma experiência de candidatura coletiva de mulheres em Petrópolis/RJ, no decorrer das eleições municipais de 2020. A pesquisa conclui que as candidaturas coletivas podem, em alguma proporção, proteger mulheres da violência política eleitoral e podem, igualmente, estimular a participação de mulheres na política.

**Palavras-chave:** Violência Política contra Mulheres. Candidaturas Coletivas. Eleições.

## ABSTRACT

The dissertation studies the collective candidacy format as an attempt to protect candidates from political violence against women in electoral processes. The research hypothesis states that collective candidacies are a new way of finding gaps in the institutional structure whose formation: (1) serves as a protection mechanism for candidates in the face of political violence to which they will be exposed together; (2) aim to guarantee greater participation of women in politics. Starting from the theoretical exposition of the condition of women throughout history in public life and contextualizing the characteristics of Brazilian political life, the research reaches specificities of an experience of collective candidacy of women in Petrópolis/RJ, during the 2020 municipal elections. Research concludes that collective candidacies can, to some extent, protect women from electoral political violence and can also encourage women's participation in politics.

**Keywords:** Political Violence against Women. Collective Candidacy. Elections.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>07</b>
<b>1.1 - Hipótese e objetivos da pesquisa.....</b>	<b>12</b>
<b>1.2 - Metodologia de Pesquisa.....</b>	<b>14</b>
<b>2. VIOLÊNCIA POLÍTICA: a expulsão das mulheres da vida pública.....</b>	<b>16</b>
<b>2.1 - Estrutura da organização social: mulheres fora da política.....</b>	<b>17</b>
<b>2.2 - A ausência de mulheres na política brasileira .....</b>	<b>21</b>
<b>2.3 Violência Política contra Mulheres: conceitos e definições.....</b>	<b>25</b>
<b>3. CANDIDATURAS COLETIVAS: a experiência eleitoral da Coletiva Feminista Popular em 2020.....</b>	<b>34</b>
<b>3.1 – O Contexto Petropolitano.....</b>	<b>38</b>
<b>3.2- Histórico da Coletiva Feminista Popular.....</b>	<b>40</b>
<b>3.2.1 – Assassinato de Marielle Franco: impactos na política petropolitana....</b>	<b>41</b>
<b>3.2.2– Eleições Municipais de 2020: a estruturação da chapa de vereadores....</b>	<b>42</b>
<b>3.2.3 - Estruturação da candidatura Coletiva Feminista Popular .....</b>	<b>44</b>
<b>3.3 - A experiência da Candidatura Coletiva Feminista Popular em 2020: violência política eleitoral contra mulheres.....</b>	<b>48</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>56</b>
<b>5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>59</b>
<b>6. ANEXOS.....</b>	<b>62</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Entre as nuances do processo eleitoral das candidaturas vividas nos municípios do interior do país, até as mais conhecidas nas capitais, mulheres denunciam, com diferentes graus de alcance e profusão, as violências que sofrem apenas por serem mulheres com aspirações políticas. Nessa dinâmica em que as eleitas têm sua atuação ameaçada, outras candidatas, mesmo não sendo figuras públicas, estão submetidas à lógica da disputa eleitoral marcada pela violência e misoginia estrutural na qual mulheres estão submetidas há séculos.

As dificuldades socioeconômicas encontradas por mulheres que se colocam à disposição para disputar cargos eletivos (D'ÁVILA, 2020), bem como a sequência de violências de diferentes cunhos que se perpetuam ao serem eleitas, mostram-se como fatores que podem endossar baixa participação de mulheres na política. Afetando não apenas as suas vítimas diretas, mas suas famílias e comunidades, a violência política contra mulheres se configura como uma grave violação dos direitos humanos (PNUD, ONU MULHERES, 2021).

Em março de 2018, um dos maiores crimes políticos (senão o maior), marcaria a história das mulheres no Brasil. O assassinato da vereadora Marielle Franco, reconhecida por sua luta pelos direitos das mulheres, de pessoas LGBTQs, negras e faveladas, talvez tenha configurado o limite mais cruel da violência cometida contra mulheres eleitas no Brasil e no mundo. Passados cinco anos, pouco se sabe sobre o resultado das investigações de seu assassinato, ou ainda, “quem mandou matar Marielle Franco?” – frase que ecoa pelos movimentos sociais brasileiros desde então. Por ter sido um assassinato planejado e uma emboscada sistematizada que a matou com cinco tiros, a partir dos elementos que são de conhecimento público, chega-se à conclusão de que as motivações desse crime são políticas.

Os familiares da vereadora, acreditam que o seu assassinato tenha relação com as pautas levantadas por ela ao longo dos seus dois anos de mandato, em especial a sua militância pelo fim da violência nas favelas do Rio de Janeiro – três dias antes, Marielle denunciava com vigor o assassinato de jovens moradores da Favela do Acari, por exemplo. Pela forma como aconteceu, pelos temas que lutava, pelo que Marielle representava: tudo indica que o assassinato de Marielle Franco foi uma tentativa de silenciá-la politicamente.

Mesmo após o assassinato de Marielle, em 2019, a deputada federal Talíria Petrone, também conhecida por suas pautas progressistas e defesa dos direitos das mulheres e da população negra, passou a receber ameaças de morte. Ela precisou deixar o país



temporariamente com sua família, em razão das ameaças de violência política que se perpetuam no cotidiano.

Situações similares marcaram a campanha à vice-presidência da República em 2018 de Manuela d'Ávila, então candidata pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Ela sofreu ameaças e foi alvo de linchamentos online e disseminação de informações falsas nas redes sociais, em uma tentativa de prejudicar sua imagem política.

A deputada federal Tabata Amaral, eleita em 2018, também foi alvo de ataques verbais e difamação nas redes sociais por parte de grupos políticos e eleitores descontentes com suas posições e votos em temas polêmicos, como a reforma da previdência. Outra deputada federal, Joenia Wapichana, primeira mulher indígena eleita para o Congresso Nacional, foi alvo de ameaças e ataques verbais em decorrência de sua atuação política em defesa dos direitos dos povos indígenas e do meio ambiente.

Os casos de violência política contra mulheres eleitas intensificam tensionamentos sobre todas as mulheres, mas também sobre aquelas que possuem pouca visibilidade pois ainda estão na fase inicial da vida política, no estágio de “candidatas a candidatas” - ou seja: são mulheres que consideram candidatar-se em alguma eleição (THOMÉ, 2019)<sup>1</sup>. Mas não somente. A prática violenta do processo eleitoral pode se conflagrar como uma experiência em alguma medida traumática que afasta essas mulheres potenciais de investir em novas tentativas eleitorais no futuro.

Desse modo, seria a violência política de gênero uma forma de criar barreiras para que mulheres não entrem na política? Faço essa pergunta dois anos após vivenciar a violência política eleitoral contra mulheres.

Ainda em 2018, um grupo organizado de mulheres do qual fazia parte em Petrópolis/RJ, compreendeu, coletivamente, que seria interessante montar uma candidatura feminista na

---

<sup>1</sup> No primeiro artigo da tese de Débora Thomé (2019), “A mulher como pária na política: evidências de um grupo de candidatas a candidatas”, a também coorientadora dessa dissertação, ao realizar pesquisa com um grupo de candidatas a candidatas elenca quatro motivos que dificultam a presença de mulheres na política: “A falta de apoio entre os “donos” dos partidos foi apontada por 84% das candidatas a candidatas, seguida por “custo da campanha”. Um terceiro item que aparece com destaque está na cobrança para que as mulheres sejam melhores que os homens, ou seja, para que suas performances sejam entendidas como superiores, cobrança que aparece também nos textos sobre mulher e liderança no mercado de trabalho, dotada de forte viés de gênero. O quarto fator mais apontado diz respeito à violência contra a mulher na política” (Thomé, 2019, p. 57).

cidade para disputar o cargo de vereador – ocupado antes por apenas quatro mulheres ao longo de toda a história da cidade<sup>2</sup>.

O que veio a se tornar a Coletiva Feminista Popular em 2020, já possuía uma primeira experiência de candidatura na cidade que contava com pouquíssimos recursos e militantes. Em 2016, a candidatura da professora Maria Gabriella Mayworm deu os primeiros passos dessa construção, reforçando a necessidade da população de debater feminismo em Petrópolis. Tal experiência demonstrou como no período eleitoral as pessoas se mostram mais abertas para ouvir e discutir ideias bem como a dimensão da propaganda eleitoral enquanto impulso para a discutir a cidade sob uma perspectiva feminista.

A partir dessas considerações e a constatação de que então proporíamos uma candidatura nas eleições seguintes, definimos que a pessoa que cumpriria a tarefa militante de representar um programa feminista em 2020 seria a professora de Filosofia, Júlia Casamasso<sup>3</sup>.

Ao passo em que a pergunta feita é responsável por instigar parte importante desta pesquisa, ela vem acompanhada de uma constatação empírica vivenciada por nós no momento de pré-eleição em 2020: “estruturar uma candidatura coletiva como forma de segurança”.

Como acompanharemos em detalhes no terceiro capítulo desta dissertação, no qual analiso a referida experiência eleitoral, adianto agora que a candidatura, até poucas semanas antes das eleições, seria apenas de Júlia Casamasso. Por diversos motivos, – dentre os quais a avaliação de riscos para a vida de uma mulher, mãe que depende de seu salário como professora para manter sua família, disputando uma candidatura na cidade cuja oposição política é representada pelo, também petropolitano, conhecido por sua atuação truculenta, o ex-deputado federal Daniel Silveira – mas principalmente pelo medo das violências direcionadas a mulheres na política, tornou-se uma candidatura coletiva com quatro mulheres. Sendo assim, o impulso principal que levou outras três candidaturas individuais de mulheres a se unirem naquela já definida desde 2018, teve como principal fundamento a procura por proteção dessas candidatas diante da potencial violência eleitoral.

Sendo assim, partindo do conhecimento advindo de uma perspectiva empírica sobre o tema, mas também a partir da constatação de que o formato “coletivo” de candidatura se

---

<sup>2</sup> Carmem Felicetti (1989-1992); Wilma Borsato (1993-1996); Renata Fadel (2001-2004); Gilda Beatriz (2012 - atual).

<sup>3</sup> Júlia Casamasso possui Doutorado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2018), mestrado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2011) e graduação em Filosofia pela Universidade Católica de Petrópolis (2008). É professora das redes pública e privada de ensino.

constituiu como um fenômeno crescente nas últimas eleições (RUSSO, 2020),<sup>4</sup> a pesquisa começou a ser estruturada.

A violência política de gênero possui algumas definições e marcadores como veremos em detalhes no capítulo 2. De acordo com Bardall, Bjarnegård e Piscopo (2020) uma análise baseada no sistema de gênero<sup>5</sup> é fundamental para compreender mais precisamente os vieses que se expressam na violência política.

A violência política contra mulheres pode ser uma forma de discriminação que busca manter as mulheres afastadas dos espaços políticos, perpetuando a desigualdade entre homens e mulheres na política. Essa violação pode se manifestar de diversas formas, como ameaças, agressões verbais e físicas, difamação, assédio e violência sexual, e pode ter impactos negativos na saúde física e mental das mulheres, bem como em sua participação política (KROOK, SANIN, 2016).

A violência política pode ser um dos fatores preponderantes na tomada de decisão das mulheres em se candidatar a cargos políticos, desencorajando candidatas a participar ativamente da política ou a abandonar suas candidaturas devido ao medo e represálias (PNUD, 2020). Tal violência pode prejudicar igualmente a capacidade das mulheres eleitas de exercerem seus mandatos de forma efetiva, afetando sua liberdade de expressão, sua autonomia e sua atuação política.

Por essa razão, ao passo em que indaga se a violência política contra mulheres é uma tática que pretende afastá-las da política, a pesquisa, por outro lado, busca identificar se Candidaturas Coletivas se constituem como formas efetivas e seguras de minorias políticas se organizarem para adentrarem na institucionalidade.

Entre a violência política de gênero e o crescimento de candidaturas de mulheres no formato coletivo pode ser que tenha se estabelecido uma correlação. Ao passo em que a violência política se constitui como uma realidade enfrentada por muitas mulheres que possuem

---

<sup>4</sup> Utilizando dados do TSE, o pesquisador Guilherme Russo (2020) localizou 257 candidaturas coletivas nas eleições municipais de 2020. Uma diferença relevante quando comparada às eleições anteriores: em 2016 foram 13 candidaturas coletivas e em 2012 foram 3. Por não haver legislação eleitoral específica sobre candidaturas coletivas, como tratarei no capítulo 1, não há, portanto, dados oficiais sobre o número de candidaturas coletivas. Sendo assim, esse número pode ser maior ou menor - mas ainda assim reflete o crescimento exponencial desse modelo de candidatura.

<sup>5</sup> No decorrer do Capítulo 2 discuto a ideia de gênero enquanto um sistema epistemológico considerando contribuições epistemológicas de Kergoat (2009) e Mathieu (2009), bem como a revisão sobre o tema de Scott (1991).

aspirações e ímpetos políticos, as candidaturas coletivas se mostram como uma possível estratégia de enfrentamento a essa violência.

Nesse contexto, ao se unirem em candidaturas coletivas, as mulheres supostamente poderiam compartilhar responsabilidades, recursos e apoio emocional, fortalecendo uma às outras diante das adversidades enfrentadas na política, incluindo a violência política. As candidaturas coletivas também podem proporcionar uma maior visibilidade e proteção às mulheres candidatas, uma vez que a atenção é voltada para o grupo como um todo, tornando mais difícil individualizar as ameaças e agressões.

Ainda que em termos absolutos a maioria das candidaturas coletivas no país tenham sido propostas por homens – entre 1994 e 2018, 89 candidaturas foram de homens e apenas 21 de mulheres – o desempenho eleitoral das mulheres foi superior ao dos homens, recebendo em média quase o dobro de votos proporcionais por candidatura<sup>6</sup> (SECCHI, 2019). Os dados evidenciam, portanto, não apenas que mulheres podem ter melhor desempenho eleitoral em candidaturas coletivas do que homens, mas principalmente: por haver menos mulheres disputando cargos eleitorais, há historicamente, como consequência, menos candidaturas coletivas de mulheres.

A pesquisa é relevante cientificamente porque investiga possíveis conexões entre a violência política contra mulheres e o aumento de candidaturas coletivas de mulheres pode contribuir para uma compreensão mais aprofundada do fenômeno, fornecendo evidências empíricas sobre a relação entre a violência política e as estratégias de enfrentamento adotadas pelas mulheres na busca por participação política. Tendo em vista que o entrecruzamento entre a violência política e candidaturas coletivas é um tema recente, há poucas contribuições acadêmicas específicas nessa área.

Sob uma perspectiva social, compreender as dinâmicas do período eleitoral pode contribuir para o desenvolvimento de políticas e ações que enfrentam a desigualdade entre homens e mulheres na política, que combatam e erradiquem a violência política contra mulheres e incentivem a participação política feminina de forma plena e efetiva, reverberando no processo de renovação política, no qual a participação efetiva das mulheres é preponderante.

---

<sup>6</sup> De acordo com Secchi (2019), os votos dos homens totalizaram 850.924 votos, enquanto as mulheres obtiveram 382.310 votos. Em média 9.500 votos por candidaturas masculinas, e 18.205 votos por candidaturas de mulheres.

Portanto, a pesquisa realiza o encontro entre duas expressões da participação de mulheres na política institucional: uma que busca afastá-las desse processo, e outra que procura por mecanismos que garantam a sua entrada e manutenção na política.

Circunscrita às etapas do período pré-eleitoral e eleitoral, sem avançar no período pós-eleitoral – ou seja, ao momento em que os mandatos e o exercício político das pessoas eleitas se iniciam – a pesquisa tem interesse nas especificidades características do processo eleitoral que precede o exercício político institucional.

Conforme exporei no segundo capítulo, o maior índice de violência política contra mulheres acontece justamente no período eleitoral. É nesse período também em que as candidaturas coletivas se organizam para disputar uma vaga.

### **1.1- Hipótese e objetivos da pesquisa**

Diante da discussão apresentada, a hipótese da pesquisa afirma que as candidaturas coletivas são uma nova forma de encontrar brechas na estrutura institucional cuja formação: (1) serve como um mecanismo de proteção às candidatas diante da violência política as quais estarão expostas em conjunto; (2) visam garantir a maior participação de mulheres na política.

Nessa perspectiva, a pesquisa busca compreender frente às tentativas de dominação masculina que se atualizam na medida em que as mulheres disputam espaços políticos, mecanismos encontrados por candidaturas de mulheres para conseguir adentrar na política institucional.

Partindo do pressuposto de que a violência política contra mulheres pode ter se consolidado como uma tática que pretende afastar mulheres da política, ao mesmo tempo em que indaga se as Candidaturas Coletivas são formas de minorias políticas se organizarem para adentrar a institucionalidade, a dissertação investiga o ponto de encontro, a interseção, entre essas duas discussões.

Portanto, o objetivo geral da pesquisa consiste em analisar candidaturas coletivas enquanto uma tentativa de proteger mulheres da violência política eleitoral e garantir também sua maior participação na política.

Para alcançar o objetivo geral, dividi a pesquisa em outros dois objetivos específicos que auxiliam a desenvolver reflexões sobre o questionamento central:

- Objetivo específico 1- Analisar a interseção entre violência política contra mulheres em período eleitoral e o surgimento de candidaturas coletivas;
- Objetivo específico 2 - Identificar possíveis especificidades da violência política contra mulheres nas disputas eleitorais municipais fora do eixo das capitais;

Considerarei esses objetivos específicos como forma de auxiliar as etapas de desenvolvimento da pesquisa e estipulação das metodologias de pesquisa a serem utilizadas para cumprir o propósito central do estudo.

Sendo assim, o primeiro objetivo “analisar a interseção entre violência política contra mulheres em período eleitoral e o surgimento de candidaturas coletivas” garante embasamento teórico para testar a hipótese e pergunta central da dissertação, uma vez que nos Portais Públicos<sup>7</sup> de informações acadêmicas não constam produções acadêmicas que interligam as duas discussões aqui propostas.

Realizarei, assim, um levantamento de pesquisas específicas sobre violência política de gênero, e um outro levantamento específico sobre candidaturas coletivas para analisá-los individualmente e depois integrar ambas as considerações, permitindo que a pesquisa situe a conexão entre os dois temas.

O segundo objetivo “Identificar possíveis especificidades da violência política nas disputas eleitorais municipais fora do eixo das capitais”, dialoga com o possível baixo alcance de denúncias de violência política de gênero nas cidades fora dos grandes centros, compreendendo dinâmicas específicas de uma cidade de interior – servindo como *insight* para outras investigações sobre política em cidades do interior do país – e como essas elas interferem na participação das mulheres na política.

Compreender as dinâmicas específicas colocadas para Petrópolis, ajudará a responder em que medida as candidaturas coletivas conseguem amortecer impactos da violência política contra mulheres, mas também a compreender por que os números de violência política são

---

<sup>7</sup> Os critérios de busca estabelecidos priorizaram, em consonância com as ferramentas disponibilizadas nos diferentes portais, a pesquisa pelas palavras-chave “candidatura coletiva” e “violência política” em busca **exata**, em **qualquer campo**. A pesquisa foi realizada nas seguintes plataformas com os seguintes resultados: 1) “Catálogo de Dissertações e Teses da Capes”. Dos 73 resultados que supostamente interligariam os dois temas nenhuma pesquisa de fato foi encontrada com o mesmo objetivo; 2) Na plataforma “Domínio Público” nenhum resultado foi encontrado; 3) Na “Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações” foram encontrados três pesquisas que tampouco estabelecia relação entre os dois temas; 4) Resultados similares foram apresentados no “Portal de Periódicos da Capes”: apenas dois resultados foram encontrados, mas os mesmos não interligam a discussão de candidaturas coletivas com violência política (de qualquer tipo).

maiores contra candidatos a vereador do que todas as outras modalidades (OVPE, 2020). Como essa disputa muito localizada influencia na campanha eleitoral de mulheres?

A divisão por objetivos geral e específicos também auxiliou na divisão dos capítulos e elaboração das metodologias de pesquisa que serão apresentadas a seguir.

## 1.2 – Metodologia de Pesquisa

Para alcançar o objetivo principal e específico da pesquisa, integrei quatro tipos de técnicas de pesquisas: observação participante, pesquisa por dados secundários, e análise documental.

O levantamento bibliográfico foi utilizado em fase preliminar para explorar o estado da arte do capítulo 2 da dissertação, os quais tratarão, respectivamente, da violência política de gênero e candidaturas coletivas. Essa técnica de pesquisa foi escolhida para garantir maior aproximação com a realidade estudada e o esclarecimento de questões pertinentes ao objeto investigado, além de permitir compreensão profunda sobre o estado da arte dos respectivos temas. Ao analisar a produção acadêmica sobre os dois temas, proporei a interseção entre os dois temas, cumprindo, assim, com o objetivo específico 1.

O capítulo 3, como mencionado anteriormente, será escrito a partir da minha observação participante do processo eleitoral na cidade de Petrópolis, localizada na região serrana do estado do Rio de Janeiro no ano de 2020, no qual pude coordenar uma candidatura Coletiva que concorria a vaga de vereador.

Para auxiliar na visualização das técnicas de pesquisas aplicadas aos objetivos, elaborei um Quadro Síntese (Tabela 1) que identifica o objetivo geral e específicos, as técnicas de pesquisas utilizadas bem como as fontes e recurso para a coleta dos dados e resultados previstos.

*Quadro 1 - Quadro Síntese da Pesquisa*

<b>Objetivo geral:</b>	Analisar se as Candidaturas Coletivas são uma forma efetiva de proteger mulheres da violência política eleitoral garantindo sua maior participação na política.	
<b>Pergunta:</b>	Seriam as Candidaturas Coletivas uma forma de garantir maior participação das mulheres na política ao protegê-las com mais eficiência da violência política eleitoral?	
<b>Objetivos específicos</b>	<b>Atividades Realizadas</b>	

	<b>Instrumentos e Técnicas</b>	<b>Fontes e recursos para a coleta de dados</b>	<b>Resultados previstos a partir da utilização das categorias de análise propostas</b>
1. Analisar a interseção entre violência política contra mulheres em período eleitoral e o surgimento de candidaturas coletivas	1.2. Pesquisa exploratória através de levantamento bibliográfico sobre Violência Política Contra Mulheres e Candidaturas Coletivas	Portais públicos de informações acadêmicas como Domínio Público, Catálogo de Dissertações e Teses da Capes, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e Portal de Periódicos Capes	Aproximação com a realidade estudada e o esclarecimento de questões pertinentes ao objeto investigado.  Estudo do estado da arte - macro ao micro
2. Identificar possíveis especificidades da violência política nas disputas eleitorais municipais fora do eixo das capitais.	2.1 – Observação participante	Observação participativa de uma campanha eleitoral coletiva de mulheres no ano de 2020, em Petrópolis. Cidade do interior do Estado do Rio de Janeiro.	Encontrar evidências não generalizantes que possam levantar novos questionamentos acerca da disputa eleitoral nos municípios do interior.

Fonte: Elaboração própria, 2023

Sendo assim, no segundo capítulo, discutirei como as hierarquias de gênero (MATHIEU, 2009; KERGOAT, 2009) e seus vieses estão presentes no meio político (BRIOLI, 2016), suas consequências diretas na organização social da vida (HIRATA, KERGOAT, 2007) e suas influências nas tentativas recorrentes de afastamento das mulheres dos espaços políticos de tomada de decisão, como expressão da tentativa histórica de manter as mulheres como párias na política. Assim, o segundo capítulo realiza uma análise teórica sobre a dominação masculina da política e a violência política contra mulheres (VPCM), bem como a violência contra mulheres durante as eleições (VCME), como resultado de uma tática que visa a manutenção da ordem masculina da política.

O segundo capítulo foi dividido em três partes principais, nos quais são tratados, respectivamente, um breve apanhado da história das mulheres na política brasileira, as tipificações acerca da violência política contra mulheres e durante o período eleitoral.

A partir das discussões teóricas colocadas nos capítulos anteriores, no terceiro capítulo, narrarei, a partir de uma abordagem antropológica, o processo eleitoral de construção e disputa da candidatura “Coletiva Feminista Popular” na cidade de Petrópolis/ RJ que concorreu a uma vaga de vereadora nas eleições municipais de 2020. Exporei esse processo a partir da



perspectiva que tive enquanto coordenadora política e de comunicação dessa candidatura que sofreu, desde antes da sua formalização, até os episódios de violência política.

## **2. VIOLÊNCIA POLÍTICA: a expulsão das mulheres da vida pública.**

Seguindo a contribuição teórica de Bardall, Bjarnegård e Piscopo (2020), análises baseadas no sistema de gênero são fundamentais para compreender mais precisamente os vieses que se expressam na violência política – objetivo deste capítulo. Para tal, as autoras distinguem três categorias de análise: “*gendered motives*”, “*gendered forms*” e “*gendered impacts*”<sup>8</sup>.

A ideia de “*Gendered motives*” estaria relacionada com os motivos que levaram à perpetração de qualquer tipo de violência política, como por exemplo, a tentativa de preservação do poder hegemônico de homens sobre os espaços políticos. “*Gendered forms*” se refere aos moldes, às formas como a violência molda e se expressa a partir da estrutura de gênero. “*Gendered impacts*” está atrelada aos impactos e consequências da violência política tanto numa camada subjetiva e individual, mas também como respostas políticas mais amplas (PISCOPO et al., 2020).

Ainda que os motivos e formas, em diversas ocasiões, façam parte do mesmo diagnóstico, como fica evidente nas discussões que seguem justamente por serem categorias que imbricadas no sistema de gênero, essas definições permitem um olhar atento ao debate teórico do capítulo.

Na primeira sessão “*Estrutura da organização social: mulheres fora da política*” será debatida a estrutura da organização social a partir da história social das mulheres, as diferenças entre a socialização de homens e mulheres, a construção social do gênero e seus impactos na organização política delas.

Compreender a resistência às mulheres na política se configura como um tipo de indicador relevante que expõe as barreiras encontradas por mulheres no desempenho de seus exercícios políticos. Para iniciar as discussões sobre a violência política contra mulheres, seu afastamento e ausência nesses espaços, precisamos compreender também as origens da estrutura patriarcal que se consolidou ao longo da história.

---

<sup>8</sup> A tradução literal dos termos pode ser, respectivamente, “motivos generificados”, “formas generificadas” e “impactos generificados”.

A partir do diagnóstico de organização estrutural da vida pública das mulheres, a segunda sessão “*A ausência de mulheres na política brasileira*” estará dedicada a situar os avanços da legislação brasileira desde a redemocratização e sua importância para a ampliação da participação de mais mulheres na política, caracterizando, assim, os esforços do Estado brasileiro para reparar a baixa representação de mulheres.

A terceira seção faz uma discussão teórica que é fundamental para a análise empírica que será feita no quarto capítulo. A terceira sessão “*Violência Política contra Mulheres: conceitos e definições*” discute a violência política contra mulheres, classificando os tipos de violência, quando acontecem, quem são as vítimas e perpetradores.

## **2.1 Estrutura da organização social: mulheres fora da política**

De acordo com a historiadora Gerda Lerner (2019), desde os seus primórdios, o patriarcado<sup>9</sup> é uma expressão em constante atualização que teve início séculos antes mesmo do cristianismo e está intrinsecamente conectado à alienação da produção científica de metade da população mundial em nome daquela produzida por homens de elites dominantes, historicamente localizados no norte global.

Às mulheres foi reservado um espaço na organização social que frequentemente está atrelada a alguma forma de submissão em relação aos homens – seja ela de cunho econômico, sexual, físico, psíquico, religioso ou político. Não desvinculada de séculos de manutenção de uma memória compartilhada de inferioridade, a construção do pensamento hegemônico realizado por (e em benefício de) homens das classes dominantes se reflete tanto na formulação do pensamento científico (LOWY, 2009), como também na criação de raízes invisíveis instaladas nas bases do comportamento social humano que perpetuam desigualdades socioeconômicas entre homens e mulheres.

Assim como o processo de desenvolvimento da ciência oficial foi alienado da vida das mulheres até meados do século XIX, o exercício político institucional também foi

---

<sup>9</sup> Há discussões importantes sobre o termo “Patriarcado” e suas teorias, como aponta Delphy (2009). A autora indica que há uma recorrente confusão entre os termos “patriarcado” e “capitalismo”, bem como o Patriarcado enquanto uma noção universalizante e de certa forma parada no tempo. Gerda Lerner, por outro lado afirma que o Patriarcado seria: “A manifestação e institucionalização da dominação masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão dessa dominação sobre as mulheres na sociedade como um todo” (LERNER, 2019, p. 239). Considerando as discussões sobre o termo, nesta pesquisa o sentido de Patriarcado busca conferir um sistema de dominação machista, dos homens sobre as mulheres que se atualiza na medida em que as movimentações das mulheres avançam.

sistematicamente apartado do espectro de possibilidades estendidas às mulheres durante séculos em diversas sociedades. Se antes as mulheres das elites, que, portanto, tinham facultado algum acesso aos espaços da política, estavam condicionadas ao âmbito doméstico e privado, nos últimos 140 anos da história, as mulheres fizeram emergir das memórias mais sedimentadas no pensamento humano – naturalizadas no cotidiano social, – possibilidades de enfrentamento às desigualdades estabelecidas enquanto um sintoma decorrente do lastro produzido por esse passado de submissão.

Tais séculos de dominação dos homens sobre os espaços de poder reverberam não apenas na forma como está dividido socialmente o trabalho hoje, mas também no processo de elaboração da ciência, nas ações corriqueiras vividas no cotidiano e, por fim, no tema dessa pesquisa: a participação de mulheres na política.

“O pessoal é político!”: talvez esse seja um dos motes mais conhecidos do movimento feminista em todo o mundo. Originado nos anos 1960, o argumento atravessa gerações ao apontar de maneira sucinta, e não por isso menos elaborada, que as dimensões da vida privada são também produtos de relações sociais complexas. Advindas da lógica de dominação dos homens sobre as mulheres, principalmente da dominação dos homens sobre a sua capacidade reprodutiva, a vida privada e o padrão social de organização das famílias esses tópicos passam a ser tema central para as feministas que, a partir de então, reconhecem como sistêmico algo que antes era interpretado apenas como um processo individual ou isolado.

A condição doméstica e privada destinada às mulheres, é resultado de séculos de domínio masculino sobre os principais espaços de formulação e tomada de decisão. Desde a invenção da escrita, em 3.500 a.c, há vestígios materiais de que tanto o acesso à produção oficial de conhecimento, como a contribuição em espaços religiosos e políticos era essencialmente ocupada por homens das elites dominantes (LERNER, 2019). Em contrapartida, os símbolos maternais, religiosos e artísticos, em diferentes sociedades apontam para a função esperada e cabida às mulheres: o cuidado e amor aos homens – sejam eles seus filhos, maridos, pais ou parentes.

Entre a categorização daquilo que está no campo pessoal e daquilo que é político, vê-se emergir duas noções fundamentais na teoria feminista: as diferenciações intrínsecas ao que é notadamente *público*, daquilo que se configura enquanto *privado*. As dicotomias entre tais dimensões abrem margem para se debater a função social da mulher e dos homens, bem como as dificuldades, preconceitos e violências vivenciadas por mulheres ao ocupar espaços políticos.

Com fronteiras bem delimitadas, o acesso à vida pública foi marcado pela divisão dos papéis sociais de gênero:

As teorias modernas do contrato social, como destaca Pateman (1988), conduzem a uma definição da esfera pública centrada num indivíduo cujas características são a independência, a responsabilidade e a razão. Quanto a esfera privada, ela se reduz cada vez mais à intimidade e à família, uma vez que a economia moderna sai da esfera doméstica para se tornar social mediante o duplo mecanismo do mercado e da divisão social do trabalho (Lamoureux, 2009, p.210)

A política não é masculina apenas por haver um déficit de mulheres, mas também por suas normas e códigos de conduta serem essencialmente masculinos. Ao definirem os acordos dos contratos sociais, excluindo metade da população, os homens, garantiram para si e seus companheiros, exclusivamente, a capacidade de serem cidadãos (PATEMAN [1988], 2022)

Nesse sentido, Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007), conceituam pontos fundamentais para que se debata as diferenças de socialização entre homens e mulheres, e como consequência, a forma como a organização social do trabalho está estruturada.

Desde uma perspectiva social, as autoras elencam uma percepção aprofundada acerca da ideia de divisão social do trabalho, ao evidenciar a existência de uma divisão *sexual* do trabalho. O conceito de *divisão sexual do trabalho* elaborado por elas se constitui como um marco fundamental para a compreensão entre as dinâmicas estabelecidas entre o público (atrelado à esfera produtiva) e o privado (conectado com os trabalhos domésticos e reprodutivos). Segundo as autoras:

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.). (Hirata, Kergoat, 2007, p. 599)

Transversal a todo o campo social, de acordo com Kergoat (2009), a divisão sexual não se constitui como um dado rígido, tampouco imutável, e diversas configurações socialmente determinadas dessa divisão foram adaptadas ao longo da história. Por mais que existam diversas configurações possíveis dessa divisão, em todas as sociedades se percebe dois tipos de padrão que organizam a forma como a divisão sexual acontece. O primeiro padrão é o da divisão por separação (trabalho de homem ou de mulher) e o segundo seria o padrão por hierarquia

(trabalhos com maior prestígio e valor social são atribuídos aos homens, ao passo em que trabalhos desvalorizados seriam destinados às mulheres) (KERGOAT, 2009).

As relações sociais decorrentes da divisão sexual do trabalho, segundo Kergoat (2009), produzem e são produzidas pelas relações sociais de sexo. Para a autora o conceito de divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo são “expressões indissociáveis que, epistemologicamente, formam um sistema” (Kergoat, 2009, p.71), o que chamo aqui de “sistema de gênero”. Nesse sentido, ainda que a categoria “gênero” não seja um consenso na teoria feminista, Scott (1991), aponta que uma das definições utilizadas para a ideia de gênero, seria justamente a definição de “relações sociais de sexo”. Nessa perspectiva epistemológica, o gênero é um sistema, geralmente hierárquico, baseado em uma sobrevalorização cultural das diferenças sexuais que, em conjunto com a divisão sexual do trabalho, reproduzem as lógicas de dominação dos homens sobre as mulheres (MATHIEU, 2009).

As contribuições da mexicana, Karina Vergara Sánchez (2018) indicam que há uma ideologia baseada na heterossexualidade obrigatória que sustentaria a divisão sexual do trabalho formando um sistema político no qual as mulheres estão submetidas “ao amor aos homens e a seus filhos, enquanto os homens amam uns aos outros e a si mesmos” (Melo et al., 2021, p. 295). Esse regime político não apenas provoca a desconfiança e rivalidade das mulheres uma com as outras, mas também solidifica o sentimento “amor” como prestação de serviços domésticos não remunerados – reificando a ordem “privada” da vida das mulheres, mas também a ordem “pública” dos homens.

Tal construção histórica da condição socioeconômica reverbera na forma como está organizada, até hoje, a lógica da disputa política nas democracias atuais. Flávia Brioli (2016) analisa, a partir da divisão sexual do trabalho, conexões entre as relações de poder no cotidiano e a baixa permeabilidade de mulheres nas democracias contemporâneas. Sua hipótese consiste no argumento que “a divisão sexual do trabalho doméstico implica menor acesso das mulheres a tempo livre e a renda, o que tem impacto nas suas possibilidades de participação política e nos padrões que essa participação assume” (Brioli, 2016, p. 721).

Essas condições estruturantes fizeram da política um campo de disputas marcado pelo sistema de gênero. Sendo assim, a história das mulheres na política é atravessada pelo gênero e seus vieses que se impõem separando e hierarquizando as capacidades e direitos estendidos a uma classe inteira de pessoas.

A partir das lutas das mulheres, cujo escopo é atualizado na medida em que conquistam ou perdem direitos, é notável o esforço de afastamento das mulheres do meio político. Seguindo essa a produção epistemológica, a pesquisa de Brioli e Quintela (2020) analisa, ao passo em que entrecruza elementos da Sociologia com a Ciência Política, como os dois princípios da divisão sexual do trabalho – o da *divisão* e o da *hierarquia* – influenciam diretamente a participação de mulheres na política.

É notável como “as fronteiras da política são mais espessas para as mulheres (separação) e, quando são capazes de atravessá-las, candidatando-se ou elegendo-se, são posicionadas desigualmente (hierarquia)” (Brioli, Quintela, 2020, p. 73). Entrar na política, portanto, requer o esforço de romper com as normas previstas para o espaço doméstico e privado que está baseada em memórias milenares de comportamento esperado da parte das mulheres. Uma vez que disputam a institucionalidade, precisam superar as hierarquias que aparecem sob diferentes formas, ainda que baseadas no gênero.

Localizar as origens da submissão das mulheres nas estruturas formais, permite romper com a preservação dessa memória milenar que impera (de maneira atualizada) sobre a organização social do trabalho, mas serve também como preâmbulo para abordar como as hierarquias de gênero e seus vieses interferem na participação (ou ausência) de mulheres na política, bem como suas conexões com violência política contra mulheres.

## **2.2- A ausência de mulheres na política brasileira**

Dados do IPU<sup>10</sup>, identificaram que o Brasil ocupa a posição 129 de 190 países em relação a eleição de mulheres nos parlamentos. Esses dados são reveladores não apenas da baixa representação de mulheres brasileiras no Congresso Nacional, mas também dos baixos índices de mulheres na política na maior parte dos países no mundo. As primeiras 60 posições apresentam taxas que variam entre 61,3% em Ruanda (país com maior participação de mulheres nos parlamentos do mundo), até 30%, em São Cristóvão e Névis. As 130 posições seguintes variam entre 29% e 0%. Ou seja, o contingente de países cuja participação de mulheres no parlamento é inferior a 30%, é maior do que o dobro dos países com taxas de participação consideradas minimamente aceitáveis.

---

<sup>10</sup> Site: <https://data.ipu.org/women-ranking?month=11&year=2022> Acesso em: Novembro/22

Como reflexo da percepção que a baixa participação das mulheres na política implica tanto na construção de políticas públicas, como na confiança nas instituições políticas e engajamento político dos cidadãos (Phillips, 1995; Schwindt-Bayer and Mishler, 2005 apud. Krook e Sanin 2016), em diversos países foram elaboradas políticas de cotas que visam a maior participação e eleição de mulheres na política.

Ainda que o sufrágio universal tenha estabelecido o direito fundamental de votar e ser votada, as condições de participação de mulheres na política partidária e institucional é marcada por diferentes níveis de violência, bem como pela baixa participação de mulheres quando comparado ao contingente populacional (MELO, 2021).

Melo (2021), discute a ausência de mulheres nos espaços de poder da política brasileira, ao realizar uma retrospectiva dos últimos trinta anos quando o tema da baixa representação das mulheres brasileiras foi denunciado com vigor pelos movimentos feministas, promovendo políticas específicas para reverter esse cenário. Com o objetivo de ampliar o número de mulheres em cargos eletivos, o Brasil empreendeu políticas que visavam ampliar a participação de mulheres desde a década de 1990<sup>11</sup>. De autoria da deputada federal Marta Suplicy, em outubro de 1996, foi aprovada a primeira lei que estabelecia a cota mínima de 20% de candidatura de mulheres em todas as esferas proporcionais da eleição local, atualizada paulatinamente, até chegar aos 30%.

Ainda que as cotas sejam caminho fundamental para a garantia do exercício das mulheres na política, o relatório “Democracia Inacabada” indica que um dos motivos pelos quais a lei de cotas pode não ter funcionado com a mesma efetividade que em outros países se deve ao fato de que “desde 1995, os partidos políticos têm contornado a lei de cotas para mulheres no sistema eleitoral, prática que tem sido combatida por questionamentos judiciais e reinterpretções influenciadas pela atuação de ativistas e mulheres dos partidos” (OXFAN, 2021, p. 39).

Buscando combater os mencionados contornos a lei de cotas, em 2009, foi aprovada a Lei 12.034 que ficou conhecida como a “Minirreforma eleitoral”. Essa reforma tornou obrigatória o preenchimento das cotas na definição de candidaturas de cada partido político, criando também uma reserva de no mínimo 10% do tempo da propaganda partidária para as

---

<sup>11</sup> Importante ressaltar a participação das mulheres na luta pela redemocratização, bem como a movimentação de mulheres para a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) em 1985 que influenciou diretamente nas políticas pós redemocratização e na Assembleia Constituinte com o “Lobby do Batom”. Ver Melo (2021).

mulheres, bem como a destinação de 5% do Fundo Partidário para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação de mulheres na política.

Ainda hoje, para cumprir a cota mínima de 30%, não é incomum que haja candidaturas “fictícias” de mulheres. Como aponta a pesquisa de Roberta Laena (2020), as “candidaturas-laranjas” continuam sendo uma prática no Brasil. Ou seja, seriam campanhas fictícias que legitimam o processo eleitoral beneficiando homens, às custas de recursos que deveriam ser destinados às mulheres, assim como de suas reputações e dignidades coletivas e individuais.

Tudo mais constante, a sub-representação de mulheres na política segue como uma realidade. Por mais que a quantidade de mulheres na política tenha aumentado nos últimos 30 anos – 29 deputadas federais em 1998, até 77 deputadas em 2018, ampliando a bancada de mulheres em 18% nas eleições de 2022: um total de 91 mulheres eleitas – a violência política contra mulheres em processos eleitorais se apresenta como mais um sintoma desse passado pouco distante que tenta expelir as mulheres desse espaço historicamente ocupado por homens.

A desigualdade na distribuição dos recursos financeiros para realização das campanhas, somada às violências direcionadas a grupos minoritários da política institucional reverberam na desigualdade que marca o processo eleitoral e inserção de mulheres em cargos eletivos. De acordo com relatório da OXFAM (2021), mulheres recebem menos recursos para realizar suas campanhas eleitorais do que homens. Os dados levantados pelo relatório indicam que os partidos investem mais em candidaturas de homens brancos (62,9% dos recursos são destinados à 47,9% dos candidatos).

Tanto o referido contorno à lei de cotas das “candidaturas fictícias”, como a abundância de recursos para homens em detrimento da campanha eleitoral das mulheres, se configura como tipos de violência política eleitoral contra as mulheres - violência simbólica e outra econômica, respectivamente.

Somada a violência física e psicológica cometida contra mulheres na política, - como aqueles narrados no capítulo introdutório da pesquisa - a popularização da percepção de que essas práticas, em algum âmbito naturalizadas no cotidiano social, na verdade se configuram como uma violência *política*, a opinião pública e o movimento de mulheres passaram a pressionar com maior vigor as esferas públicas pedindo por mudanças nas regras eleitorais.

Desde a redemocratização, a luta das mulheres busca alterar as dinâmicas imposta pelas “*formas de gênero*”, no sentido atribuído por Piscopo et al (2020). Como resultado da luta pelo fim da violência política, em 2021, foi promulgada a 14.192/21, conhecida como a “Lei de



Violência Política”. Ela tem como objetivo prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher. Altera o Código Eleitoral, a Lei dos Partidos Políticos e a Lei das Eleições dispondo acerca dos:

Crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais (BRASIL, 2021)

A lei 14.192/21, busca garantir a participação integral das mulheres nas eleições e na política de maneira menos desigual e livre de discriminação. De maneira objetiva, considera como violência política contra a mulher “toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.” (BRASIL, 2021).

A lei de Violência Política é um importante instrumento para resguardar mulheres, em qualquer etapa de sua participação política, pois além de tipificar crimes no período eleitoral, assegura direitos às mulheres eleitas, mas também obriga os partidos políticos a adequarem seus Estatutos. Sendo assim, a lei busca alterar as dinâmicas internas dos Partidos Políticos, garantindo um ambiente menos violento para mulheres que estão nas disputas internas partidárias, também.

Alterando o Código Eleitoral, a lei é rigorosa quanto a “divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral” (BRASIL, 2021, p.1). Com a finalidade de manter a integridade moral e psicológica das candidatas, a lei criminaliza com maior vigor e tipifica como violência política contra mulher qualquer tipo de desinformação que visa desqualificá-la. A pena é aumentada em 1/3 se a veiculação das mentiras for realizada “por meio da imprensa, rádio ou televisão, ou por meio da internet ou de rede social, ou é transmitido em tempo real”, envolve menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia" (BRASIL, 2021, p.1). Da mesma maneira no artigo 326-B da Lei,

Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo. (BRASIL, 2021, p.1)

A pena é aumentada também em 1/3 se a mulher for maior de 60 anos, gestante ou uma mulher com deficiência, garantido a participação de mulheres em condições de maior vulnerabilidade.

Como veremos na próxima seção deste capítulo, as definições de Violência Política contra Mulheres decretadas pela Lei 14.192/21 representam um grande avanço para as mulheres, mas podem ser ainda mais específicas quanto à categorização dos tipos de violência. Assim, as diferentes formas de violação contra mulheres em espaços políticos poderão ser amplamente reconhecidas e devidamente combatidas.

### **2.3- Violência Política contra Mulheres: conceitos e definições**

A violência contra mulheres na política talvez seja uma “estratégia para manter as posições de poder” (Albaine, 2015, p.151), atualizada para o contexto do século XXI, ainda baseada no sistema de gênero do passado. Perdendo uma pequena parte dos privilégios institucionais para subsidiar a manutenção de seus mandatos (estabelecimento das cotas de 30% destinadas a mulheres, percentual proporcional do fundo eleitoral para candidaturas negras, criação da lei de violência política contra mulheres), aliado a uma percepção pública favorável a participação de mulheres na política, a promoção da violência política contra mulheres combina variedades de ações baseadas na misoginia e nos vieses de gênero que impulsionam a expulsão de mulheres da política.

A violência contra mulheres na política tem sido reconhecida como uma **tática** que busca deter a participação de mulheres na política, impondo sérios desafios aos valores democráticos ao impedir que mulheres possam cumprir seus mandatos e campanhas eleitorais (KOOK, SANIN, 2016).

A violência física é a forma mais aparente desse tipo agressão, mas existem também outras tipificações dessa violência que devem ser tratadas com atenção pela academia e pelos órgãos governamentais e ONGS que buscam prevenir e erradicar a violência política contra mulheres, atribuindo limites e sentidos tanto para mulheres, como para a política e para a sociedade (KOOK, SANIN, 2016).

De acordo com a conceitualização proposta pela ONU Mulheres, há diferenças fundamentais entre aquilo que se chama de “violência política contra mulheres na política” (VPCMP), “violência contra mulheres durante as eleições” (VCME), “violência política”, “violência eleitoral” e ainda, a “violência contra a mulher”. Nesta seção, buscarei diferenciar

os dois primeiros tipos de violência em relação aos demais, identificando também: 1) quem são os atores que geralmente cometem a violência; 2) quem são as vítimas desse processo; 3) em quais momentos a violência pode acontecer.

A classificação de “violência contra as mulheres” é a mais ampla tipificação na qual todos os tipos de violência contra a mulher estão inseridos. Ela inclui a violência doméstica, violência física, violência política e todas as suas possíveis ramificações.

A **violência contra as mulheres** é uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres, nas dimensões públicas e privadas da vida social. Ela é caracterizada pelo uso e abuso de poder e do controle sobre as mulheres, sendo uma forma de discriminação que retira das mulheres e meninas o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais (PNUD, ONU MULHERES, 2021, p. 29)

Entre as diversas formas de expressão do poder masculino manifestado em forma de violência contra mulher, existem dois tipos de violência que interessam à essa pesquisa: a Violência Política Contra a Mulher (VPCM) e a Violência contra Mulheres em Eleições (VCME).

Por se constituir como uma área de estudos recente, caracterizada pela ausência de grandes bancos de dados que padronizam e consolidam os casos de violência política, a VPCM não possui uma definição convencional. Contudo, a ONU propõe que se utilize a seguinte definição:

A violência contra as mulheres na vida política pode ser entendida como qualquer ato ou ameaça de violência de gênero que resulte em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico às mulheres, que as impeça de gozar de seus direitos políticos, seja em espaços públicos ou privados, incluindo o direito de ocupar cargos públicos, o direito ao voto secreto, de associação e reunião, de fazer campanha livremente e exercer sua liberdade de opinião e expressão. Essa violência pode ser perpetrada por um membro da família, pela comunidade ou pelo Estado. (BALLINGTON, 2016, apud. PNUD, ONU MULHERES, 2021, p.33)

A violência política contra mulheres pode ocorrer em qualquer momento do ciclo político. As vítimas dessa violência são mulheres, em qualquer idade no qual estejam desempenhando ou demonstrem interesse por atividades políticas. As violências podem ser cometidas por membros políticos de outros partidos, do próprio partido, pelo governo ou Estado, por pessoas da comunidade e até mesmo por membros da família da mulher. A vítima pode estar em qualquer momento da sua vida política: pode ser integrante das bases partidárias

(ou alguma outra forma de organização política), pode ocupar cargos de direção partidária, ser pré-candidata, candidata ou mulher eleita.

De acordo com Kook e Sanin (2016), a principal diferença entre VPCM e VCME está no *momento* do ciclo político em que a violência ocorre. Uma vez que a VPCM pode ocorrer em qualquer momento da vida política de uma mulher, a violência contra mulheres durante a eleição acontece, especificamente, durante o período eleitoral (pré-campanha, campanha, pós-campanha). Ao mesmo tempo em que uma VCME é também um tipo de VPCM, nem toda VPCM ocorre ao longo do processo eleitoral, portanto não se configura como VCME.

Os tipos de VPCM, podem ser considerados os mesmos que as subclassificações da VCME - tendo em vista que a violência contra mulheres durante as eleições está contida, de acordo com Kook e Sanin (2016), na tipificação de violência política contra mulheres. Nesse mesmo sentido, a VCME, por se especializar nos padrões de violações que ocorrem no período eleitoral, permite um olhar mais detalhado acerca dos tipos de violências no período de pré-campanha, campanha e pós-campanha. No terceiro capítulo, as definições aqui descritas sobre VCME serão fundamentais para compreensão dos episódios de violência cometidos contra a Candidatura Coletiva na cidade de Petrópolis.

Ambos os tipos de violência, VPCM e VCME, possuem subclassificações de padrões pela forma como acontecem. Sendo assim, ainda que o objeto da pesquisa esteja voltado para VCME, como as classificações são as mesmas, o termo usado a seguir para as subclassificações será o mais amplo, portanto, o de VPCM.

Krook e Sanin (2016), fazem uma revisão acerca da VPCM na qual identificam e propõem que esse tipo de violência política tenha quatro subclassificações: 1) Violência Física; 2) Violência Psicológica; 3) Violência Econômica; 4) Violência Simbólica. As autoras reconhecem as fronteiras entre as classificações, sua porosidade, bem como a possibilidade de uma violência estar conectada a mais de uma subclassificação.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, assim como a maior parte dos mecanismos internacionais, classifica a violência política contra mulheres “como a agressão física, psicológica, econômica, simbólica ou sexual contra a mulher, com a finalidade de impedir ou restringir o acesso e exercício de funções públicas e/ou induzi-la a tomar decisões contrárias à sua vontade”<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup> Disponível no portal do Ministério das Mulheres, da Família e dos Direitos Humanos: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/mais-mulheres-na-politica/violencia-politica>, acesso em novembro/2022.

Mesmo que a definição estratifique cinco “subclassificações”, a classificação proposta por Krook e Sanin (2016), une à VPCM-Física, à Violência Sexual, formando uma única subclassificação. A prerrogativa das autoras parte da suposição que a violência física e sexual, são ainda assim, violências físicas. Portanto classificá-las como dois subtipos seria uma forma política que alerta para a questão sexual. Contudo, de maneira empírica, as autoras defendem que não deve haver distinção.

Contudo, há divergências entre a proposta de Krook e Sanin de demais propostas que classificam os tipos de violência contra mulheres na política. O guia programático “Prevenir a violência contra mulheres durante a eleição” (2020) considera apenas três tipos de violência: a física, sexual e psicológica, por exemplo.

Enquanto a Violência Física afeta a integridade física da mulher, -- sendo o assassinato a sua forma mais evidente -- a Violência Psicológica provoca “trauma no estado mental ou bem-estar emocional dos indivíduos, gerando ansiedade, depressão e estresse” (Krook, Sanin, 2016, p. 140). As autoras alertam também para o fato de que os dois tipos de violência também pretendem ferir socialmente a mulher em questão. Ameaças de morte, de agressão física ou estupro, estão no escopo da violência psicológica que podem assumir diferentes formas como abordarei de maneira empírica no terceiro capítulo.

A Violência Econômica na política pode ser definida como “atos que buscam controlar o acesso das mulheres ou o comportamento na esfera política, restringindo sistematicamente o acesso a recursos econômicos que, de outra forma, estariam disponíveis para os homens” (Krook, Sanin, 2016, p.141). Um exemplo de violência econômica está na distribuição de fundos eleitorais no Brasil. Sistematicamente, as mulheres, principalmente as negras, possuem menos recursos do que todos os outros perfis. Nas eleições à Câmara Federal de 2018, as candidaturas de homens brancos representavam 43,1% das candidaturas e receberam 61,4% dos recursos destinados a campanhas; ao passo em que as mulheres negras representavam 12,9% das candidatas e receberam apenas 5,7% dos recursos financeiros (OXFAN, 2021).

Raramente a Violência Econômica está desvincilhada da Violência Simbólica, juntas elas proporcionam um espaço hostil para a presença das mulheres na política (KROOK, SANIN, 2016). De acordo com as autoras, a Violência Simbólica tenta apagar e anular a presença das mulheres em espaços políticos. Talvez o exemplo mais conhecido no Brasil seja o fato de não existirem banheiros femininos até 2016 no Senado brasileiro.

Como ressaltado anteriormente, assim como a VPCM, a VCME possui as mesmas subclassificações: 1) Violência Física; 2) Violência Psicológica; 3) Violência Econômica; 4) Violência Simbólica. Contudo há padrões específicos de violência que ocorrem com maior ou menor intensidade de acordo com os momentos do período eleitoral: pré-eleição, eleição e pós-eleição.

O momento pré-eleitoral, inicia cerca de dezoito meses e termina três meses antes da eleição; o segundo momento é o período eleitoral que se equipara justamente ao período oficial de campanha eleitoral; o terceiro é o dia da votação; o quarto seria o momento entre o resultado e o momento de assumir a vaga; o quinto é o mandato.

Esses ciclos temporais são marcados por diferentes coações e retaliações (ONU MULHERES, 2021).

A fase (1) **pré-eleitoral** é marcada pelo tensionamento interno dos partidos que precisam **selecionar** e **inscrever** as candidaturas. Para as mulheres, essa etapa vem acompanhada, muitas vezes, de coações de amigos, parentes e familiares (VCME-Psicológica), mas também das lideranças dos partidos que podem intimidar mulheres a fazerem “candidaturas fictícias” para cumprir a cota de 30% de mulheres, ou tentar coibir mulheres com potencial de superar a votação da liderança da chapa, a ocuparem um papel secundário (VCME-Simbólica).

Uma vez escolhida e definida a chapa que concorrerá às eleições, o partido precisa realizar uma convenção que inscreverá as candidaturas determinadas no Tribunal de Justiça Eleitoral. Sem que a candidata saiba, há casos em que registros de mulheres não são concluídos pelos partidos e sua candidatura não é oficializada (VCME-Simbólica).

Também é nesse momento em que é discutida a distribuição do fundo eleitoral. Geralmente esse é um debate interno que cabe às direções partidárias, mas que pode ser estendido aos candidatos. Em muitos casos, as mulheres com grande potencial eleitoral recebem menos recursos para realizar suas campanhas do que os homens, configurando assim, VCME – Econômica.

A fase (2) **campanha eleitoral** é o período eleitoral com maior grau de exposição pública e tensionamentos, e, como consequência é também o período com maior número de violência. É neste momento em que as mulheres são desqualificadas e discriminadas nas redes sociais, por candidatos e filiados dentro do partido, pela mídia, por outros partidos e eleitores em geral.

O terceiro momento (3) **dia da votação** é o momento no qual as eleitoras e apoiadoras estão mais submetidas à violência. Ao expressar o seu voto de maneira silenciosa, como é permitido na legislação eleitoral, muitas vezes são violentadas fisicamente ou verbalmente. As candidatas estão submetidas à veiculação de mentiras e desinformações de última hora, com o intuito de manchar sua reputação num momento crucial.

O quarto momento (4) acontece **entre o resultado e a posse das candidatas eleitas**. Nessa fase, de acordo com a ONU Mulheres (2021), há muitos registros de mulheres que relatam terem sido atacadas e coibidas por pessoas aliadas a seus suplentes ou os próprios suplentes, para não assumir a sua vaga. Ao passo em que não cedem às tentativas, a violência tende a se intensificar.

A quinta fase é a do (5) **mandato**, momento no qual a mulher assumiu a vaga para qual foi eleita, e então está sujeita à todas as violências da política masculina.

À medida que as mulheres entram na vida pública, portanto, sua presença representa um desafio para as crenças e práticas reinantes em relação à política como um domínio masculino (Sgier, 2004). Atos de violência contra as mulheres na política buscam restabelecer essa divisão tradicional, sugerimos, obrigando as mulheres a deixar a esfera pública ou destacando suas obrigações na esfera privada. Os corpos das mulheres – ligados a papéis sociais estereotipados – tornam-se assim um foco central de violência (KROOK, SANIN, 2016, p. 137)

No entanto, não se configura como VPCM a retaliação violenta de qualquer ordem em razão, unicamente, de uma posição política. A VPCM está estritamente vinculada ao fato da vítima ser oprimida em razão de seu gênero/sexo. A tipificação da “violência política” mantém vínculo restrito com a retaliação em função de uma causa política. De acordo com o relatório do Terra de Direitos e da Justiça Global sobre Violência Política e Eleitoral (2020):

A violência política consiste no uso intencional de recursos e ferramentas de poder e da força com o objetivo de alcançar resultados políticos. A utilização de força, ferramentas e recursos de poder com objetivos políticos pode: (1) manifestar-se em atos físicos, simbólicos ou de desestabilização psicológica; (2) sustentar-se em alternativas de ação individual ou coletiva, isolada, difusa ou organizada; (3) envolver episódios de grande demonstração de força física ou de intimidação psicológica; (4) marcar a experiência social com a demonstração dos danos causados a adversários, sejam indivíduos, instituições, grupos ou populações determinadas. (TERRA DE DIREITOS, JUSTIÇA GLOBAL, 2020, p. 11)

De acordo com o levantamento de dados trimestrais do Observatório da Violência Política e Eleitoral (OVPE), quando comparados o quarto trimestre de 2019 ao quarto trimestre

de 2020, os números de violências registradas contra líderes políticos passaram de 62 casos, para 240. Um aumento significativo capaz de elucidar os efeitos da campanha eleitoral, uma vez que em 2019 não houve eleição, apenas em 2020.

De acordo com a pesquisa do Data Senado (2022), “homens e mulheres relatam níveis semelhantes de violência física e econômica”. Há diferenças significativas, contudo, nos níveis de violência moral e simbólica. É curioso avaliar, porém, que a pesquisa realizada com 2,850 mil candidatos e candidatas, identifica que um número muito próximo de homens e mulheres relatam ter sofrido algum tipo de violência política.

Em alguns casos, inclusive, os homens relatam terem sido submetidos à violência mais vezes que as mulheres. Quando perguntados se já receberam menos recursos do partido como outros candidatos como você, 54% dos homens responderam que sim, ao passo em que 50% das mulheres relatam ter passado por essa situação. No mesmo sentido, quando perguntados sobre terem sofrido calúnia, difamação ou injúria, 36% dos homens responderam que sim, enquanto 27% das mulheres afirmam a mesma posição.

A mesma lógica, com diferenças percentuais pequenas, se repete para as seguintes perguntas: “Sofreu ameaça, humilhação ou chantagem”, “teve que ceder recursos da própria campanha para outros candidatos”, “sofreu danos a sua propriedade”, “sofreu agressão física”. No entanto, para as perguntas “Foi impedido(a) ou interrompido(a) em sua fala” e “sofreu agressão sexual” se mostram como as duas únicas formas de violência das quais as mulheres afirmam ter sofrido mais do que os homens.

Pode-se questionar quais foram as motivações que levaram a números de violência política contra os homens tão grandes quanto os das mulheres.

Ao passo em que o ambiente político é fruto do comportamento e contratos realizados entre homens, as formas truculentas como acontecem as disputas políticas, muitas vezes é lida como natural para eles. As mulheres, por outra perspectiva, socializadas para a passividade, carinho e compreensão, sempre foram impedidas de frequentarem esses espaços. Quando a política se dá nesses termos, as mulheres tendem a se afastar e os homens, acostumados e ensinados desde jovens a viverem e reproduzirem essa dinâmica, se perpetuam e ganham mais espaço.

Ainda que as estatísticas as apresentadas pelo Data Senado (2022), pelo Observatório da Violência Política e Eleitoral (OVPE, 2020) e pelo relatório do Terra de Direitos e da Justiça Global sobre Violência Política e Eleitoral (2020) apurem que a violência política recai em



maior quantidade sobre os homens, os efeitos dessa violência sobre as mulheres são distintos. As classificações específicas da violência política baseada no sistema de gênero expostos nesse capítulo permitem uma visão granular sobre as causas e efeitos do modelo masculino sob o qual a política opera, marcando limites da atuação de mulheres e minorias nas suas trajetórias em busca de se consolidarem enquanto atores políticos.

Sendo assim, a partir da teoria apresentada nesse capítulo, constata-se a manutenção histórica da desigualdade política estabelecida entre homens e mulheres, tendo a violência política contra mulheres enquanto expressão dos vieses de gênero na vida social que as mantem fora dos espaços públicos de debate e atuação política.

Enquanto a violência política segue intimidando mulheres a participarem da dinâmica eleitoral, vê-se emergir uma forma de candidatura não convencional: as candidaturas coletivas.

Ao longo das três últimas eleições municipais, realizadas nos anos de 2012, 2016 e 2020, foi registrado um aumento significativo de candidaturas que possuíam em seu nome de registro “bancada”, “coletiva”, “coletivo”, “mandata” ou “mandato” (RUSSO, 2020), como indica o Gráfico 1.

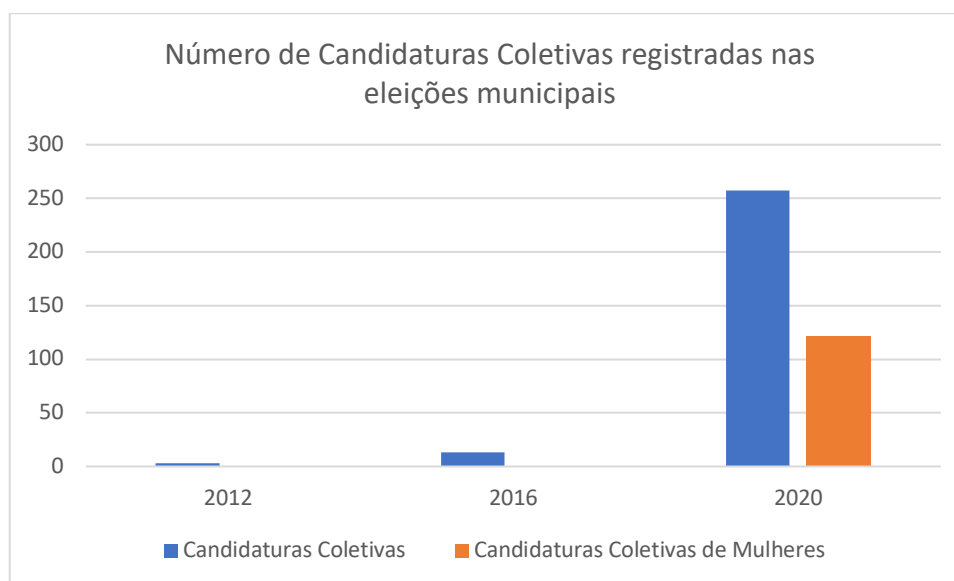


Gráfico 1 – Número de Candidaturas Coletivas nas eleições municipais ocorridas entre 2012 e 2020 (RUSSO, 2020).

De acordo com o levantamento realizado por Russo (2020), o número de registros de candidaturas coletivas teve um salto exponencial nas últimas três eleições municipais. É interessante notar que nas eleições de 2012 e 2016 nenhuma das poucas candidaturas coletivas tinham mulheres como o nome de registro das candidaturas. Em 2020, das 257 candidaturas

registradas, quase metade delas, 122, possuíam mulheres como candidatas de registro. Outro levantamento (MADER, 2020), indica um número ainda maior de registros de candidaturas coletivas nas eleições municipais de 2020, um total de 331 candidaturas.

Como não há uma legislação eleitoral específica para esse tipo de candidatura, não existe, tampouco, um dado oficial de candidaturas coletivas registradas – justificando a diferença entre os resultados da pesquisa de Mader (2020) e Russo (2020). De acordo com o tipo de metodologia e palavras-chave utilizadas para o levantamento dos registros, pode haver variações nos resultados. Por mais que o Código Eleitoral não preveja a existência formal dessas candidaturas, não existe uma legislação que proíba sua existência. Portanto, a legislação das candidaturas coletivas são as mesmas das candidaturas individuais. Essa dinâmica provoca uma série de implicações e limitações ao exercício dos mandatos, mas também no período de registro e pré-eleitoral, como veremos no capítulo a seguir.

A primeira candidatura coletiva eleita no país foi o Mandato Coletivo da Câmara Municipal de Alto Paraíso (GO), nas eleições municipais de 2016. Em 2018, outras candidaturas em formato coletivo também foram eleitas para câmaras estaduais: Gabinetona (MG) Bancada Ativista (SP) e Juntas (PE). De acordo com a OXFAM (2021), todas as candidaturas coletivas eleitas em 2018, comungam de pautas políticas em comum temas marginalizados na política institucional como o feminismo, antirracismo, defesa das causas das minorias sexuais, da juventude e periferias. Em Natal (RN), nas eleições de 2020, foi registrada a primeira candidatura coletiva que disputou um cargo ao executivo ao pleitear uma vaga à prefeitura. As pautas levantadas por essas candidaturas podem se constituir como reflexo da busca pelas de mulheres e minorias políticas, para enfrentar as dinâmicas impostas por um espaço *masculinista*.

Como veremos a partir da discussão teórica sobre mandatos coletivos e, da pesquisa empírica de candidatura coletiva na cidade de Petrópolis (RJ) no próximo capítulo, existem múltiplos tipos e formatos de candidaturas coletivas e mandatos compartilhados (SECCHI, 2019).

### 3. Candidaturas Coletivas: a experiência eleitoral da Coletiva Feminista Popular em 2020.

A partir de uma observação participante, o capítulo que se inicia aborda a trajetória de uma candidatura coletiva representada por quatro mulheres na cidade de Petrópolis (região serrana do estado do Rio de Janeiro), que concorreu às eleições para o pleito de vereadora no ano de 2020. Neste capítulo, situarei o afastamento sistêmico das mulheres da vida política e as nuances daquilo que chamamos de *violência política de gênero*, tema sobre o qual discorri teoricamente nos capítulos anteriores, num contexto marcado pelas especificidades de uma cidade do interior reconhecida principalmente por seu legado imperial.

Este capítulo nasce da interlocução entre duas experiências que tive. Uma enquanto pesquisadora e outra enquanto coordenadora de campanha da candidatura Coletiva Feminista Popular em 2020.

Como requisito para a conclusão do curso de Ciências Sociais, em 2016, iniciei uma pesquisa etnográfica acerca da vida de uma atriz argentina que teria se organizado politicamente com o grupo Montoneros<sup>13</sup> ao longo da ditadura no mesmo país, nos anos 1970. Uma pesquisa na qual o Campo estava situado no passado. Um passado assombrado pelo medo da repressão, por desaparecimentos e ausências nos seus mais diversos sentidos – ausência de materiais de pesquisa, depoimentos ou pessoas. Estudar a história de uma mulher combativa, dentre tantas outras esquecidas na ditadura argentina, já não seria simples justamente pela ausência de um Campo de pesquisa estabelecido – um campo de pesquisas no qual se pode entrar, entrevistar pessoas ou apenas observar, escutar. Mas a complexidade aumenta quando essa pessoa não apenas é seu familiar, mas é também a sua avó materna que falecera dois anos antes do início da pesquisa.

Mesmo com todas as ausências encontradas ao longo de quatro anos de pesquisa, recolhi e organizei todo e qualquer tipo de material que pudesse criar um campo capaz de oferecer uma “Uma História para Kuky”<sup>14</sup>, um estudo que dentre várias olhares possíveis<sup>15</sup>, analisa efeitos

---

<sup>13</sup> “Montoneros” é o nome de um grupo político armado peronista, de guerrilha, que se formou no início dos anos 1970 com o objetivo de combater os militares de direita na Argentina ao longo da ditadura militar.

<sup>14</sup> “Uma História para Kuky” (MIRON, 2021), título da monografia apresentada como requisito para a conclusão do curso de Ciências Sociais na Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

<sup>15</sup> “Partindo de um aspecto familiar, muitos considerariam este um “tributo” à vida de minha avó, uma certa homenagem que a neta estaria prestando a “honrosa” avó; outra forma de ver seria sob uma perspectiva feminista, de recuperação da memória de mulheres combativas que viveram sobre o período ditatorial; a pesquisa pode ser lida também como uma ampliação dos efeitos do trabalho de Augusto Boal no seu período de exílio; um estudo sobre memórias, objetos e arquivos, sobre curadoria, ou até mesmo mais um ponto a ser agregado no vasto espectro das vidas de militantes Montoneros. Esse trabalho agrega diferentes aspectos e, portanto, pontos-chaves de muitos outros temas de pesquisas” (MIRON, 2021, p. 9)

do Estado ditatorial argentino numa família quilmenha<sup>16</sup>. Ao total encontrei 431 vestígios da vida de “Kuky”, – apelido e nome artístico da minha avó – dentre fotos, postagens nas redes sociais feitas por ela mesma, objetos e livros organizados e estudados para produzir a pesquisa. Essa experiência acadêmica me conferiu um arcabouço teórico e prático que me permite, hoje, escrever o capítulo que segue nas próximas páginas.

Assim como “Uma História para Kuky” trata de acontecimentos próximos e familiares, “Ninguém faz política sozinho” é resultado da minha observação participante no processo eleitoral de 2020, em Petrópolis, minha cidade natal. Se um trabalho estuda os efeitos da ditadura, esta analisa a violência política eleitoral contra mulheres (VCME), num período específico, uma cidade específica.

#### *A entrada em campo: um debate teórico*

Não é incomum que etnólogos ou antropólogos dediquem parte considerável de seus estudos para descrever dificuldades intrínsecas àquilo que convencionou-se chamar de “entrada em campo”. Por ser uma disciplina que se estabeleceu como ciência a partir de pesquisas acerca de sociedades compreendidas como “exóticas” no início do século XX – em especial de culturas localizadas no Sul Global, colonizadas pelas grandes potências da época – as diferenças socioculturais e as relações de poder estabelecidas entre *pesquisador-participante* e *nativos* marcam o escopo teórico e prático dos fundamentos da etnografia.

Seja nos primeiros estudos que fundamentam o fazer etnográfico como “Argonautas do Pacífico Ocidental” publicado pela primeira vez em 1922 por Malinowski (1978) que refutou a “antropologia de gabinete”, estabelecendo critérios e etapas bem definidas para realizar incursões e pesquisas; ou mais tarde, Clifford Geertz (2008) ao descrever as brigas de galo em Bali, Indonésia, relata a dificuldade de estabelecer qualquer tipo de contato com os nativos: “para eles, até certo ponto para nós mesmos, éramos não-pessoas, espectros, criaturas invisíveis.” (GEERTZ, 2008, p.186).

A “entrada em campo” e a observação participante se constituíram como a estrutura primordial do fazer etnográfico ao longo do último século. Ao romperem com as dificuldades encontradas nos primeiros momentos da incursão à campo, as abstrações e análises

---

<sup>16</sup> Quilmenha em referência a cidade natal de Kuky, Quilmes. Localizada na província de Buenos Aires, há aproximadamente 40 minutos da capital argentina.

antropológicas dão lugar aos percalços do primeiro contato, compondo assim as grandes obras e pesquisas etnográficas.

Ora, se para produzir uma pesquisa científica, é necessário *entrar* em campo para então realizar a *observação* participante, como a se justificaria uma pesquisa em que o campo não está dado? Se é o exótico que interessa, como se justificaria uma pesquisa em que o familiar está absolutamente presente?

Da Matta (1974), dispõe sobre a antropologia enquanto um processo que deveria tornar o “exótico familiar e o familiar em exótico”. Nesse mesmo sentido, Gilberto Velho (1978) analisa o papel do pesquisador ao questionar o seu próprio papel social e suas capacidades de interpretação. “Sendo o pesquisador membro da sociedade, coloca-se, inevitavelmente, a questão de seu lugar e de suas possibilidades de relativizá-lo ou transcendê-lo e poder ‘pôr-se no lugar do outro’” (VELHO, 1978, p.127).

Etnografias recentes, demonstram que “entrar em campo” e a observação participante podem não se configurar necessariamente enquanto ações literais. Maria Elvira Benítez (2007) realiza uma pesquisa em um campo que por vezes não pode ver ou ouvir o que está se passando pois o campo é uma casa de festas onde há um “dark room”<sup>17</sup>. Michel Leiris (2017), por outro lado, revisita as memórias de infância onde explora o sagrado na sua vida cotidiana e o seu campo são as suas próprias memórias.

Mariza Peirano (2014), por sua vez argumenta que não existe um método etnográfico consolidado, como sugere o título do seu artigo “Etnografia não é método”. Ou seja, o fazer etnográfico, com todas as suas técnicas de pesquisa possíveis (observação participante, entrevistas estruturadas, semi-estruturadas e assim em diante), precisa dialogar com o campo investigado. O campo abriria, portanto, caminhos para a metodologia e não uma metodologia pré-estabelecida deveria dar forma ao campo. Para a antropóloga, “etnografia não é método; toda etnografia é também teoria” (PEIRANO, 2014, p. 383)<sup>18</sup>. Nesse sentido, a autora elenca três pontos fundamentais para elaborar etnografias:

---

<sup>17</sup> Dark room seria literalmente um “quarto escuro”, espaço presente em algumas casas de festas LGBT.

<sup>18</sup> A autora continua:” uso esse exemplo conhecido para ressaltar mais uma vez o fato fundamental de que monografias não são resultado simplesmente de “métodos etnográficos”; elas são formulações teórico-etnográficas. Etnografia não é método; toda etnografia é também teoria. Aos alunos sempre alerta para que desconfiem da afirmação de que um trabalho usou (ou usará) o “método etnográfico”, porque essa afirmação só é válida para os não iniciados. Se é boa etnografia, será também contribuição teórica; mas se for uma descrição jornalística, ou uma curiosidade a mais no mundo de hoje, não trará nenhum aporte teórico.” (PEIRANO, 2014, p. 383)

Boas etnografias cumprem, pelo menos, três condições: i) consideram a comunicação no contexto da situação (cf. Malinowski); ii) transformam, de maneira feliz, para a linguagem escrita o que foi vivo e intenso na pesquisa de campo, transformando experiência em texto; e iii) detectam a eficácia social das ações de forma analítica (PEIRANO, 2014, p.386)

A partir das considerações de Peirano (2014), em diálogo permanente com a teoria apresentada no capítulo 1, apresentarei uma análise da estrutura de formação da candidatura Coletiva Feminista Popular, elucidando as dificuldades encontradas por um grupo de mulheres feministas em Petrópolis – RJ que culmina nas eleições de 2020, mas tem início anos antes, em 2016.

Diferentemente da maioria dos textos antropológicos que se iniciam com problemáticas acerca da entrada em campo, estas não se configuraram como um problema nesta pesquisa. Trata-se da análise específica de um caso no qual eu mesma estava presente. De uma construção política de mulheres que estava presente no meu cotidiano. Analisarei também um processo judicial, em anexo, que trata especificadamente acerca de casos de violência política contra a representante da candidatura Coletiva Feminista Popular, Júlia Casamasso.

Se em “Uma história para Kuky” a ausência de evidências e materiais de pesquisa se constituía como uma das principais dificuldades do campo, em “Ninguém faz política sozinho”, principalmente por estar situada no período das eleições de 2020 marcada pela pandemia de Covid-19, as redes sociais foram um dos principais ambientes de debate e disputas eleitorais. O uso massivo das novas tecnologias de comunicação e informação possibilitaram uma outra forma de acesso ao campo e àqueles dias, uma vez que opiniões, posicionamentos, ou até mesmo ameaças e xingamentos ficaram registrados nesse ambiente.

Em “Ninguém faz política Sozinho” seleciono publicações disponíveis online capazes de evidenciar tensionamentos e a atmosfera política daquele momento, contextualizando para além do conteúdo literal contido em comentários e agressões registradas nessas plataformas de comunicação digital ao longo da campanha eleitoral.

Sendo assim, este capítulo está dividido em outras três partes: na primeira, a história de formação da candidatura coletiva; na segunda, relato a sua estruturação, suas principais pautas e forma de atuação; e na terceira, trato os casos de violência política cometidos contra a candidatura ao longo da campanha de 2020.

### 3.1 – O Contexto Petropolitano

Petrópolis<sup>19</sup> é uma cidade marcada por dualismos. Por ter sido oficialmente inaugurada em 16 de março de 1843, servindo de “cidade veraneio” para a corte, é uma cidade notadamente reconhecida por seu passado imperial. Esse passado rememorado a todo momento, não apenas pela arquitetura, mas principalmente pela atmosfera de glamour criada pelo título e supostamente conferida a todos os cidadãos, esconde um passado de lutas e resistência de povos oprimidos em três momentos da sua história: o período da escravidão e a história do povo negro em Petrópolis; o período da indústria têxtil nos anos 1930, e a história do movimento operário na cidade; e a ditadura militar iniciada em 1964, e os presos políticos levados para Petrópolis.

Uma vez que a memória é também um processo de seleção entre aquilo que é lembrado e o que é esquecido, o brilho da Coroa ofusca histórias relevantes para uma boa compreensão do contexto da cidade.

A memória negra da cidade parece não existir, mesmo que o Império no Brasil tenha se utilizado da mão de obra escrava para construir suas cidades, para o plantio, cuidado das casas ou extração de minas, por exemplo. Em Petrópolis a “história oficial” diz que não houve trabalho escravo na cidade e que os colonizadores alemães são os verdadeiros responsáveis por erguer e construí-la. Ainda que os colonos alemães tenham importância para a construção da cidade, não é verdade que Petrópolis não teve mão de obra escravizada. Recentemente um arquiteto, Filipe Graciano, estruturou o Museu da Memória Negra de Petrópolis<sup>20</sup> no qual identifica as “presenças negras” na cidade, - uma cartografia que indica visualmente onde estão os quilombos, pelourinhos, cemitérios de africanos e o mercado de pessoas escravizadas.

Em outras medidas, algo parecido acontece com a história operária da cidade. Muitas inauguradas antes do fim da escravidão no Brasil, Petrópolis foi um polo reconhecido pela produção de tecidos. Ao longo dos anos 1930, o movimento operário aliancista esteve fortemente organizado em Petrópolis, cuja ascensão do movimento nazista e integralista era notável – não apenas pela forte presença de colonos alemães, mas por um movimento nacional que encontrou espaço na cidade<sup>21</sup>. Ao passo em que Petrópolis vivia um forte movimento

---

<sup>19</sup> Petrópolis possui cerca de 300.000 mil habitantes, está localizada na região serrana e desde 2022 é considerada como região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

<sup>20</sup> O Museu da Memória Negra é um museu online, disponível em: <https://www.google.com/search?client=safari&rls=en&q=museu+da+memoria+negra+petropolis&ie=UTF-8&oe=UTF-8> Acesso em Junho de 2023.

<sup>21</sup> Fotografia de uma reunião Nazista no Clube Petropolitano, nos anos 1930. <https://acervo.avozdaserra.com.br/sites/default/files/colunas/reuniao-nazista-em-petropolis.jpg> Acesso em junho de 2023.

integralista, o movimento operário da cidade era um dos mais organizados do Brasil, de acordo com estudo realizado por Anita Leocadia Prestes (2005):

Repetiam-se as manifestações aliancistas tanto no Rio de Janeiro e em São Paulo quanto nos mais variados pontos do país, destacando-se a cidade fluminense de Petrópolis como um dos lugares onde o movimento adquiriu maior força e onde também ocorreriam choques particularmente violentos com os integralistas. Sob a pressão da campanha liderada pela ANL, os integralistas eram obrigados a recuar, tendo, muitas vezes, suas marchas e manifestações dissolvidas pelas massas mobilizadas pelos diretórios aliancistas. (PRESTES, 2005, p. 110)

De acordo com a autora, filha de Olga Benário e Luís Carlos Prestes, seu pai afirmara em uma carta a Roberto Sisson que:

Lutas, como a de Petrópolis, precisam ser preparadas e levadas a efeito em todo o Brasil. Depois de uns vinte Petrópolis a insurreição será inevitavelmente vitoriosa. (PRESTES, 2005, p. 115)

Ainda que Petrópolis tenha resquícios pequenos sobre a história das suas fábricas, pouco se fala sobre o movimento que protagonizou as maiores lutas operárias no Brasil ao longo dos anos 1930 – uma mancha na sua história imperial.

O movimento nazista, de acordo com o Relatório Municipal da Comissão Nacional da Verdade (2018), possui fortes ligações com a Ditadura Militar e como ela operou em Petrópolis. Um dos principais centros de tortura e extermínio da ditadura operaram em Petrópolis e foi reconhecido por Inês Ettine Romeu – a única sobrevivente do centro conhecido como a “Casa da Morte”. A “Casa da Morte” possui fortes indícios de ter servido também como um dos únicos, se não o único, aparato de espionagem nazista ao longo da Segunda Guerra Mundial no Brasil de acordo com o Relatório Municipal da Verdade (2018). Uma história que se perpetua, uma vez que não é reconhecida.

Os movimentos sociais de Petrópolis lutam para que a casa seja tombada e se torne um centro de Memória, tendo em vista que a “Casa da Morte” se constituiu como um dos mais cruéis centros de tortura da ditadura brasileira e hoje serve como uma residência.

A dualidade presente na história de Petrópolis é preservada e se repete de diferentes formas no seu cotidiano. Ao levantar e questionar a história oficial da cidade, o grupo da Coletiva Feminista Popular foi vítima, ao mesmo tempo em que se viu protagonista da luta por memória, verdade e justiça nas eleições de 2020.



### 3.2 – Histórico da Coletiva Feminista Popular

Como mencionado brevemente na introdução, aquilo que viria a se tornar oficialmente a “Coletiva Feminista Popular” em 2020, teve a sua primeira experiência eleitoral ainda em 2016.

Ao passo em que Petrópolis receberia em março do ano seguinte o seu primeiro ato feminista - “Mais direitos, menos mortes” organizado pelo grupo de mulheres “o Clã das Mulheres”, uma organização que surgiu de dificuldades específicas das mulheres mães, mas que se estendeu para uma camada de mulheres jovens da cidade que sentiam a necessidade de debater questões aparentemente individuais, – Petrópolis recebeu, também a sua primeira candidatura declaradamente feminista.

Advinda de um movimento paralelo àquele estabelecido pelo “Clã das Mulheres”, a candidatura da professora Maria Gabriella Mayworm era a primeira expressão daquilo que se via emergir no Rio de Janeiro desde 2015 com o movimento “Fora Cunha”, o qual culminou no movimento que convencionou-se chamar de “Primavera das Mulheres”<sup>22</sup>.

Para quem acompanhava o momento político das eleições municipais de 2016, a candidatura da Maria Gabriella (salvo as devidas proporções e recursos), estava para Petrópolis assim como Talíria Petrone estava para Niterói, ou Marielle Franco estava para o Rio de Janeiro. As três se candidatavam pela primeira vez naquele ano após a referida sequência de manifestações vitoriosas de mulheres nas ruas de todo o Brasil. As três candidaturas eram declaradamente feministas e antirracistas, representadas por mulheres negras. Todas do mesmo partido político, o PSOL – Partido Socialismo e Liberdade. Talíria e Marielle foram eleitas vereadoras naquele ano.

Maria Gabriella recebeu 300 votos, numa campanha feita à praticamente quatro mãos, sem recursos e materiais. A candidata a vereadora, assim como os outros dois candidatos do partido, não receberam nenhuma verba para realizar a campanha, apenas panfletos prontos feitos pelo diretório estadual do PSOL. O que parecem poucos votos, na verdade se revelou uma amostra de que, mesmo fora dos grandes centros urbanos, as pessoas estavam mais abertas a falar sobre feminismo e da potência de uma candidatura estruturada que leve à frente pautas urgentes para a população, em especial para as mulheres.

---

<sup>22</sup> Uma sequência de atos organizados por mulheres de movimentos sociais, mulheres independentes, e mulheres filiadas à partidos, no qual reivindicavam pautas relacionadas aos Direitos Reprodutivos das mulheres no segundo semestre de 2015.

Entre a candidatura feminista de Maria Gabriella e os atos do “Dia Internacional das Mulheres”, conhecido como “8M”, que ocorriam todos os anos, Petrópolis seguiria vivendo a efervescência da organização de mulheres nos anos seguintes. Entre 2018 e 2020, mulheres de diferentes partidos e organizações seguiram se reunindo para ocuparem as ruas de Petrópolis no início dos meses de março.

### **3.2.1 - Assassinato de Marielle Franco: impactos na política petropolitana.**

Após uma roda de conversa em dezembro de 2017, no Instituto Rose Marie Muraro – Rio de Janeiro, chamada “Primavera das Mulheres dois anos depois”, fui convidada, junto a outras companheiras que organizaram os atos das mulheres no Rio de Janeiro, Paola Bettamio e Mariana Patrício, para uma avaliação das repercussões dos atos de 2015. A reunião contaria com a presença da já eleita vereadora pela cidade do Rio de Janeiro Marielle Franco e a ativista feminista Schuma Schumacher.

Nessa atividade, pude combinar uma agenda em Petrópolis com Marielle Franco para fazermos a avaliação do ato “8M” de 2018 em Petrópolis. A atividade estava marcada para o dia 17 de março de 2018.

Em março de 2018, no dia 14, Marielle Franco foi brutalmente assassinada.

No dia 15 de março de 2018, as escadarias da Câmara Municipal de Petrópolis foram ocupadas com homenagens, velas, flores e a faixa do primeiro ato feminista de Petrópolis “mais direitos, menos mortes” foi estendida no chão. Diversas manifestações de afeto e solidariedade foram feitas naquele dia.

Esse dia se estabeleceu como um marco para as mulheres da cidade. Foi em meio a um sentimento confuso entre a tristeza, o medo e a vontade de “mudar as coisas” que as mulheres intensificaram a sua atuação e organização.

O que antes estava restrito a desabafos e encontros emocionados sem estrutura organizativa vividos no “Clã das Mulheres”, foi substituído pela formação feminista que capacitou e qualificou o debate daquilo que antes estava na situação apenas esfera subjetiva e individual. Abriu espaço para que diversas mulheres, antes organizadas no “Clã” optassem por se filiar no partido de Marielle, inclusive Júlia Casamasso.

A intensificação das reuniões de formação levou à retomada do debate acerca das eleições municipais de 2020. Após muitas conversas, a professora de filosofia Júlia Casamasso, concordou em representar o projeto feminista construído à muitas mãos nas eleições seguintes.

Em 2019 o projeto foi adiante e as mulheres tomaram o protagonismo da organização partidária enquanto um grupo organizado, estruturado e com aproximadamente 20 mulheres atuantes que debatiam um projeto feminista para a cidade.

Foi assim que iniciou o ano de 2020. Com um grupo forte e estruturado de mulheres em diálogo permanente com outros setores do partido. Um clima interno tranquilo e harmonioso. Mesmo com a pandemia de COVID-19, nos mantivemos atuantes, com reuniões periódicas das mulheres e do partido como um todo.

### **3.2.2 - Eleições Municipais de 2020: a estruturação da chapa de vereadores.**

Ao passo em que havia uma lista de aproximadamente 20 homens para serem candidatos a vereador, apenas 1 mulher tinha aceitado ser candidata. Conforme a lei dos 30%, debatida no capítulo anterior, a cada mulher, dois homens podem ser candidatos. Ou seja: não adiantava ter 20 homens como pré-candidatos no PSOL, partido ao qual estávamos filiadas, se apenas 1 mulher disputaria. E assim iniciaram-se os primeiros embates. “Como em um grupo de 20 mulheres e ninguém quer ser candidata?”, reclamavam e tensionavam as lideranças masculinas do partido.

Em um momento de instabilidade atípica provocada pela pandemia de COVID-19, pessoas perdendo seus empregos, mulheres ocupavam a linha de frente dos cuidados e a extrema direita na cidade avançava a partir da figura de Daniel Silveira, petropolitano eleito deputado federal e um dos responsáveis por quebrar a placa de Marielle Franco da Praça Dom. Pedro II em Petrópolis.

Em meio a esse cenário, as mulheres estavam com medo de serem candidatas. Medo de represálias sociais e medo de perderem seus empregos estavam entre as principais alegações levantadas. Maria Gabriella, que havia sido candidata em 2018, tinha acabado de ser contratada como professora no Instituto Federal do Rio de Janeiro, não vivia mais em Petrópolis, estava em estágio probatório naquele momento e precisava garantir o seu emprego – ser candidata nas eleições de 2020 poderia inviabilizar a sua vida econômica.

Após muitas conversas, mais uma mulher além da Júlia topou a tarefa de ser candidata. Seria a Cristina Moura, servidora pública do INSS, recém aposentada que levantaria a pauta das mulheres mais velhas e pessoas idosas na cidade. Cristina aceitou ser candidata principalmente por ser uma pessoa comprometida com a política eleitoral discutida internamente no partido, mas também porque o seu emprego e a sua vida já estavam assegurados por sua trajetória.

Uma vez compreendidas as limitações expostas por cada uma das mulheres, o primeiro semestre de 2020 se encerrou com a possibilidade de cinco mulheres serem candidatas, Cristina Moura, Júlia Casamasso e mais três que viriam a desistir em seguida. Tendo em vista que a estratégia eleitoral partidária estava em eleger pelo menos 1 cadeira de vereador na cidade, precisávamos de uma chapa maior. Isso exigia que mais mulheres se dispusessem a ser candidatas.

Foi assim que, no início do segundo semestre de 2020, recorri a uma amiga petropolitana que estava vivendo no Rio de Janeiro, Thaís Paiva. Após muitas conversas, ela aceitou a tarefa de fazer uma candidatura feminista voltada para cultura, uma vez que ela é atriz e professora de teatro. Nesse mesmo sentido, lembrei ter conhecido uma mulher de Duque de Caxias que recém havia chegado em Petrópolis e estava filiada no partido. Após muitas conversas, Maiara Barbosa, advogada que defenderia uma pauta voltada para o trabalho e negritude, aceitou o convite.

Em meados de julho, não havendo mais tempo hábil ou alternativas para construir ou pensar em novas possíveis candidatas, a setorial de mulheres conseguiu 4 candidaturas de mulheres, o que garantiria uma chapa de ao menos, 8 homens. Iniciamos assim, a construção de 4 candidaturas individuais dessas mulheres.

Contudo, no início de agosto – lembrando que a formalização das candidaturas deveria ser realizada até o dia 15 de setembro e as campanhas eleitorais iniciariam no dia 27 de setembro – o então candidato à prefeitura, Yuri Moura, decidiu não mais ser candidato a prefeito e, sim, vereador.

Essa medida desestabilizou as candidatas que contavam com uma candidatura à prefeitura forte, com a qual se sentiam mais protegidas diante de possíveis ataques ao longo da campanha. Havia se criado a ideia coletivamente no partido de que uma candidatura a prefeito com possibilidades de disputar o segundo turno poderia servir de “guarda-chuva” para uma chapa de vereadores que estaria junto ao candidato, ajudando-os em conquistar votos, mas também para proteger as mulheres daquilo que as afastava da disputa política.

Em meio a instabilidade política interna, no dia 15 de agosto, a pré-candidatura de Júlia Casamasso seria divulgada nas redes sociais, como mostra a Figura 1.

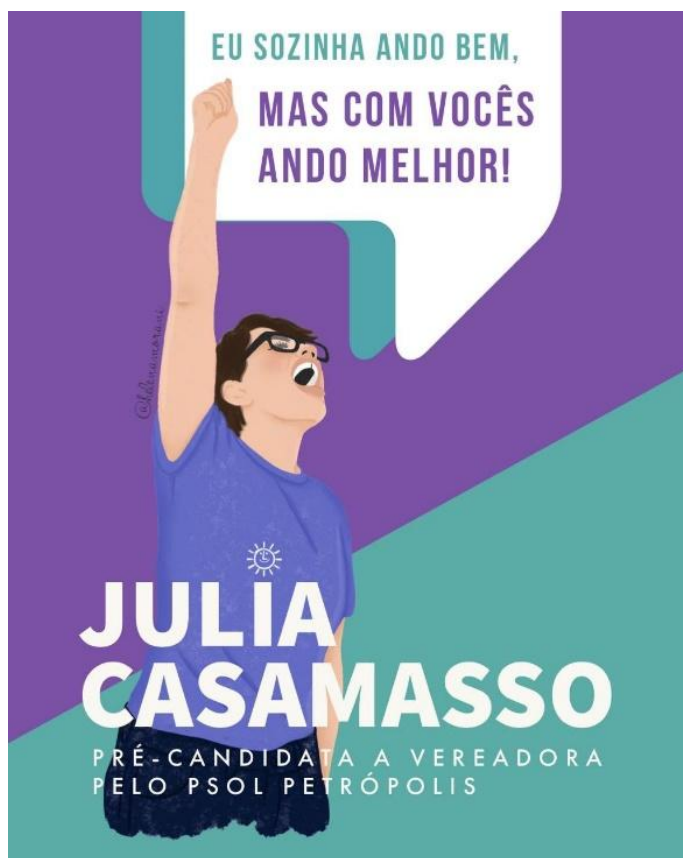


Figura 1 - Cartaz de lançamento nas redes sociais da pré-candidatura de Júlia Casamasso, dia 15 de agosto de 2020.

Ao não se sentirem mais seguras para disputar individualmente as suas candidaturas, Júlia Casamasso, Cristina Moura, Thaís Paiva e Maiara Barbosa, orientadas pela coordenação desse processo – Cecília Vieira, Lorrann Kasesky e Gopala Miron – sentiram-se mais confortáveis em lançar uma única candidatura coletiva juntas a Júlia Casamasso, pré-candidata desde 2018.

Foi assim que no início de setembro, o processo que teve início em 2016 com Maria Gabriella Mayworm, seguiu no formato que sempre teve: no formato de construção coletiva. Mas agora teria um nome: Coletiva Feminista Popular.

### **3.2.3 - Estruturação da candidatura Coletiva Feminista Popular.**

O nome “Coletiva Feminista Popular” surgiu a partir de muitas discussões sobre qual nome atribuir a nossa construção. Sabíamos que seria “Coletiva” e não “Coletivo”, no masculino, pois éramos majoritariamente mulheres. A palavra “Feminista” ainda que tenha surgido alguma resistência sobre como seríamos lidas eleitoralmente, não poderia deixar de estar presente no nome, uma vez que foram as discussões sobre o feminismo que vinha unindo,

desde 2016, as mulheres ali presentes. E o “Popular” surgiu como uma forma de caracterizar um feminismo preocupado com o trabalho. Principalmente com o trabalho reprodutivo e de cuidado, discutido brevemente no capítulo 2.

Uma vez definido o nome, estruturamos as atribuições e divisão dos trabalhos da campanha que começaria em poucas semanas. Todo o trabalho foi feito de forma voluntária, dividido em 6 frentes: “Coordenação”, “Coordenação Ampliada”, “Comunicação”, “Mobilização”, “Estrutura/Financeiro” e “Programa de Eleitoral”.

A coordenação da campanha era responsável por organizar todos os processos de todas as frentes, além de fazer as avaliações políticas do processo como um todo. Inicialmente formado por Cecilia Vieira, Lorrán Kasesky e por mim, Gopala Miron, foram somadas a esse processo a co-candidata Maiara Barbosa e Kathleen Feitosa no decorrer da campanha.

A Coordenação ampliada era composta pelas mulheres que, ao longo dos anos anteriores, demonstraram muito interesse e comprometimento com o projeto. Elas estavam divididas nas outras frentes de trabalho e nesse grupo operacionalizávamos todas as ações da campanha em reuniões diárias às 6h da manhã.

A Comunicação se transformou em uma das estruturas mais importantes da campanha, devido ao isolamento social. Era composta por dois designers, Renan e Leonardo, uma jornalista – Carla Magno, e uma coordenadora, eu. A identidade visual da candidatura foi feita por um outro designer petropolitano que captou a essência combativa proposta pela Coletiva.

Inspirado no concretismo russo e nas propagandas políticas na União Soviética, a identidade visual bem definida foi uma das características que mais chamaram a atenção das pessoas. Inspirou não apenas a logo, com letras retas e fortes, mas também materiais de campanha como as figuras 2 e 3 abaixo.



Figura 2- Material de campanha da Coletiva Feminista Popular (esquerda) e Cartaz Soviético (direita)

Na Figura 2 (lado esquerdo), há uma chamada divulgada nas redes sociais com uma foto da co-candidata Thaís Paiva, chamando eleitores para buscarem material no comitê de campanha. A Figura 3 (lado direito), é o cartaz construtivista, feito por Rodchenko (1925) na URSS, utilizado como uma das referências da Coletiva, em especial dessa peça de divulgação.

A frente de “Mobilização” foi composta por dois estatísticos responsáveis por mapear a cidade e distribuição de votos na esquerda, balizando, assim, panfletagens e distribuição de materiais e muitos outros voluntários que chegaram ao longo da campanha. A frente foi coordenada em parceria com a ex-candidata, Maria Gabriella Maywom e com a militante Ana Lucia Lacerda. A frente de “Estrutura/Financeiro” foi fundamental para a prestação de contas na justiça eleitoral e foi conduzida pelo Lorrán em parceria com outra militante, Carol Bessa.

O programa eleitoral foi dividido em quatro eixos: “Feminismo para transformar a sociedade”, “Justiça Socioambiental”, “Direito à cidade e transporte público” e “Memória negra, popular e dos bairros”.

A pauta prioritária da campanha era debater a socialização do trabalho de cuidado e como o trabalho de cuidado poderia ser, em larga medida, transformado em política pública, como indicam algumas propostas presentes no Programa Eleitoral<sup>23</sup>: “Lutar para transformar em política pública o trabalho doméstico e de cuidado que sobrecarrega e empobrece mulheres

<sup>23</sup> O programa eleitoral está disponível nos anexos.

trabalhadoras e chefes de família”. Ou ainda “Lutar por orçamento para ampliação e criação de creches públicas, lavanderias e restaurantes populares nos bairros e distritos”, compartilhando assim o trabalho de lavar, cozinhar e cuidar das crianças.

O programa foi responsável por guiar os conteúdos da campanha que explicavam a todo o momento o que era uma candidatura coletiva, e quais eram as principais propostas. Ao final da campanha, no dia 5 de novembro, faltando 9 dias de para a votação, foi lançado o *jingle* cujo objetivo era tratar de todos os eixos de campanha de maneira lúdica, conforme a composição<sup>24</sup> descrita abaixo:

*“Coletiva, coletiva, coletiva,  
Feminista Popular.*

*Atenção no papo reto que agora eu vou mandar*

*Cinquenta sete sete sete eu vou votar  
Por direito à cidade e à memória popular  
Cinquenta sete sete sete eu vou votar*

*Agricultura familiar,  
Justiça socioambiental,  
A Coletiva é uma mudança radical.*

*Comida, creche, roupa limpa e lugar pra trabalhar  
Cinquenta sete sete sete eu vou votar.*

*Com todas nós,  
Com todas nós!  
Cinquenta sete sete sete  
Cinquenta sete sete sete  
Cinquenta sete sete sete  
Com todas nós!”<sup>25</sup>*

A campanha foi feita à muitas mãos e apenas com pessoas voluntárias. As panfletagens, as mobilizações nos bairros, a composição e sonorização do *jingle*, o trabalho da equipe de comunicação. Ao total, foram mais de 30 pessoas que se comprometeram com alguma parte da campanha, a qual cresceu muito mais do que o esperado.

O dizer “Ninguém faz política sozinho”, que intitula essa pesquisa, era uma forma recorrente de tentar transmitir a forma como construímos e concebemos o fazer político. De uma forma despersonalizada, tendo em vista as muitas mãos que fazem a política acontecer (tanto na instituição como fora, nos movimentos sociais e outras organizações). “Fazer política

---

<sup>24</sup> Composição: Felipe Duriez, Paulo Maganinho, Leonardo Miranda, Thaís Paiva e Gopala Miron

<sup>25</sup> Link disponível para ouvir o Jingle completo: <https://www.instagram.com/p/CHOiYDKngWV/> <Acesso em 15 de junho de 2023>



é sempre um ato coletivo. Vamos trabalhar com muitas mãos, de portas abertas, com alguns pés dentro da Câmara e milhares de pés fora para transformar o impossível em possível”<sup>26</sup>.

Por estar coordenando a comunicação, pude ir às ruas apenas no último dia de campanha, ao final da tarde. Ao caminhar por Petrópolis no dia 14 de novembro, distribuindo o material da Coletiva Feminista Popular, havia poucas pessoas que não estivessem familiarizadas com a candidatura e as declarações de voto eram muitas.

No dia seguinte viríamos a ser a 5ª candidatura mais votada da cidade com 2.561 votos.

### **3.3 - A experiência da Candidatura Coletiva Feminista Popular em 2020: violência política eleitoral contra mulheres.**

O impacto da campanha da Coletiva Feminista Popular na cidade foi considerável e teve uma adesão impressionante; para a surpresa de todos. Surpresa tanto para setores da esquerda, como para setores da direita também.

Como mencionado anteriormente, Petrópolis vive uma dicotomia histórica entre os setores populares organizados da esquerda e os grupos da extrema direita. Ao longo das eleições nacionais de 2018, ficou evidente como a disputa presidencial aterrissou em Petrópolis, algo marcado não apenas no resultado eleitoral, mas nas manifestações de rua. O que se via era uma rivalidade que cresceria entre o PSL, - partido dos então candidatos Jair Bolsonaro e deputado estadual Daniel Silveira, - e as mulheres de esquerda da cidade.

Entre as crescentes movimentações nas ruas organizadas por dois polos políticos formados nacionalmente como “Família com Bolsonaro” e o ato “Ele não”, Petrópolis se viu submerso nessa disputa.

O último fim de semana foi marcado por manifestações favoráveis e contrárias ao candidato a presidência Jair Bolsonaro (PSL). No sábado (29), a partir das 16h, se deu início o ato “Mulheres Contra Bolsonaro - Petrópolis” que, segundo a organização, reuniu aproximadamente 3 mil pessoas. Já a Polícia Militar estimou cerca de 300 participantes. No domingo (30), por volta das 15h, foi realizado o evento “#FamíliaComBolsonaro - Petrópolis” que, segundo a organização e a Polícia Militar, reuniu entre 2,5 mil e 3 mil pessoas. (LIMA, 2018, p.1)<sup>27</sup>

---

<sup>26</sup> Legenda da publicação feita na rede social “Instagram”: <https://www.instagram.com/p/CGnz4JOHDJv/>, acesso em 20 de junho de 2023.

<sup>27</sup> Trecho do jornal “Diário de Petrópolis” – outubro de 2018. <https://www.diariodepetropolis.com.br/integra/fim-de-semana-de-manifestacoes-contrarias-e-favoraveis-a-bolsonaro-em-petropolis-156314>, acesso em junho de 2023.

Esta rivalidade ali iniciada entre bolsonaristas e mulheres de esquerda acirrou-se ao longo da campanha de 2020.

Fato pouco conhecido, mas já mencionado nessa pesquisa anteriormente, a placa em homenagem a Marielle Franco foi quebrada na cidade de Petrópolis na referida manifestação pró-Bolsonaro que ocorreu dia 30 de setembro de 2018, na Praça Dom Pedro II, no centro da cidade. Após essa tentativa de deslegitimação da memória de Marielle, a Coletiva Feminista Popular, propôs, como a sua primeira ação caso eleitas, trocar o nome da “Praça D. Pedro II” para “Praça Marielle Franco”, enquanto uma forma de recuperar a sua memória e honra. Foi a partir de então que os ataques dos candidatos da extrema-direita se iniciaram.

Devido a um atraso considerável do repasse do fundo eleitoral de campanha, o primeiro dia de panfletagem da campanha aconteceu apenas no dia 17 de outubro, 20 dias após o início da campanha. Logo em seguida, no dia 18 de outubro, as primeiras manifestações de violência política começaram.

Entretanto, a primeira demonstração dos atos de violência que estavam por vir partiu de um conhecido quadro da esquerda petropolitana como indica a Figura 3, seguida de comentários de companheiros da esquerda e do mesmo partido das candidatas.

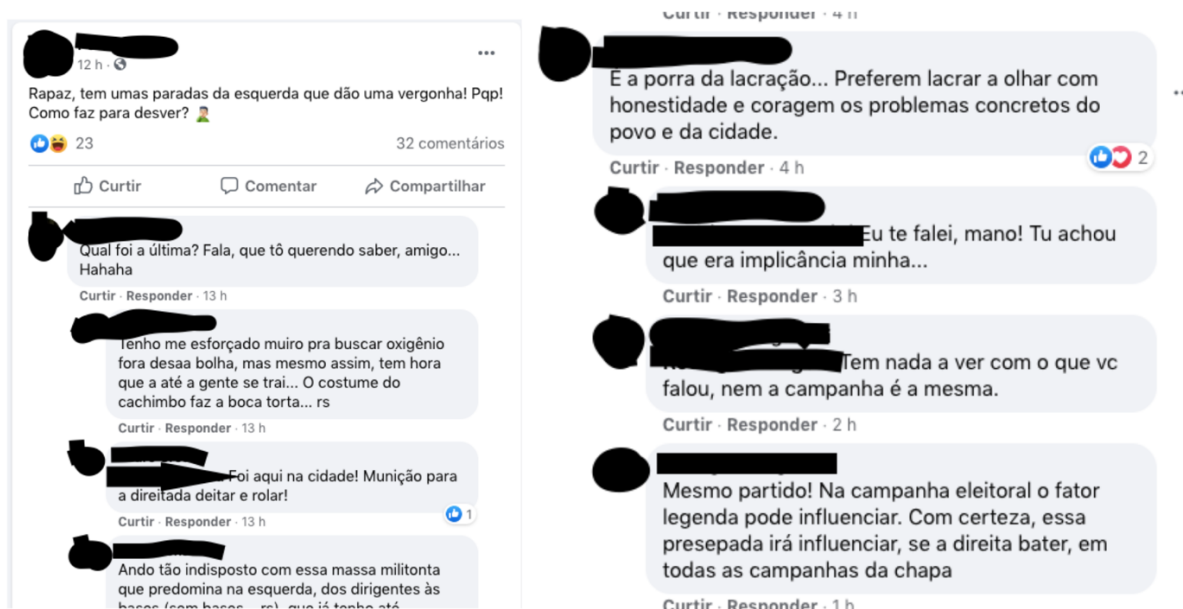


Figura 3- Captura de tela de publicação feita no dia 18 de outubro de 2020 na rede social “Facebook”.

Na publicação registrada na Figura 3, o autor da publicação diz: “Rapaz, tem umas paradas da esquerda que dão uma vergonha! Pqp! Como faz para desver?”. A publicação estava

se referindo à proposta da Coletiva Feminista Popular veiculada no panfleto que teria ido às ruas pela primeira vez no dia anterior. Ao discordar publicamente da proposta, um ato possível e democrático, a publicação é interessante por retratar o ambiente que as mulheres da Coletiva estavam vivendo.

Os homens do partido já estavam indignados porque as mulheres que se dispuseram anteriormente a serem candidatas se reuniram em uma única candidatura, reduzindo, conseqüentemente, o número de candidatos homens. Ao discordar publicamente de uma proposta feita pelas companheiras de partido, fica evidente mais do que apenas o descontentamento com a proposta. O autor do comentário “É a porra da lacração... preferem lacrar a olhar com honestidade os problemas concretos do povo da cidade” encaminha, mesmo sem querer, a ideia de que o partido se posicionaria unanimemente contrário a ideia da “Praça Marielle Franco” e, portanto, essas mulheres mereceriam ser expostas.

Outro aspecto não evidente dessa publicação é o seu alcance e sua importância naquele momento. A maioria das pessoas, em outubro de 2020, estava vivendo em isolamento social. O autor da publicação é conhecido por seus comentários sobre a vida política petropolitana e exerce algum poder de influência sobre setores da esquerda, em especial sobre a política do PCdoB, Partido Comunista do Brasil. O seu posicionamento público - que conta com apoio de figuras do PSOL (a foto de perfil que acompanha o comentário “é a porra da lacração” possui uma propaganda do candidato Yuri Moura/PSOL) e dirigentes municipais do PCB, Partido Comunista Brasileiro - se configura como uma espécie de informe dos bastidores políticos da esquerda e de como os homens candidatos ou representantes se organizam e se posicionam neste campo.

O fato de estarmos isolados socialmente possibilitou a captação desse registro. Um registro específico de como as mulheres são recorrentemente tratadas na política. Um registro de como, em diversos momentos, opera a política, qual o seu tom e como a sua deslegitimação, por vezes, pode se iniciar nas próprias fileiras partidárias (THOMÉ, 2021; GATTO, RUSSO, THOMÉ, 2021).

Após a exposição pública da controvérsia que evidencia como reagiriam os setores majoritários da esquerda numa “não defesa” da proposta - um ato democrático e possível - a qual não por discordar, mas por deslegitimar mulheres do partido e toda a sua política, abriu caminhos para a extrema-direita passar tranquilamente.

Horas mais tarde, o então candidato à prefeitura, Coronel Vieira Neto, fez uma publicação também na rede social “Facebook”. Em sua publicação, ele compartilha o panfleto que traz a proposta da Praça Marielle Franco e escreve em seu perfil pessoal: “Essa é a razão

da minha ojeriza por essa merda (sic) chamada esquerda. Deveriam ter todos o mesmo fim dos inimigos de Fidel Castro”<sup>28</sup>. Sendo assim, a primeira publicação da extrema-direita veio em forma de incitação ao uso da violência física, sugerindo que a Coletiva e a esquerda deveriam ser assassinados. Vale ressaltar que, de acordo com Krook e Sanin (2016), a ameaça do uso da violência física se constituiu como uma das formas de Violência Política contra Mulheres, de matriz psicológica.

O episódio não se limitou às ameaças online, no dia seguinte, dia 19 de outubro, pessoas que estavam no Comitê de campanha da Coletiva foram ameaçadas presencialmente. Não apenas o próprio Comitê foi ameaçado, com falas de que rasgariam a placa do Comitê - que supostamente, nas suas argumentações, seria ilegal<sup>29</sup>, – bem como a depredação de materiais de campanha e, o mais preocupante: as mulheres que estavam presentes naquele momento também foram ameaçadas.

Diante da gravidade da ameaça do candidato Coronel Vieira Neto ao sugerir, a partir de um panfleto da Coletiva, que as pessoas da esquerda fossem assassinadas, somada à rápida adesão de pessoas que se sentiram confortáveis para ameaçar as pessoas e o Comitê de campanha em poucas horas, pedimos, no mesmo dia, uma reunião com em regime de urgência Direção Municipal do partido.

Como já indicado, na primeira publicação sobre o tema, a percepção dos homens da esquerda era a de que a Coletiva queria “lacrar”<sup>30</sup> e de que essa medida iria prejudicar não apenas as candidaturas do partido, como também a esquerda petropolitana em geral. A reunião com a Direção partidária, cujo Secretário Geral (candidato à vereador) e Presidente (candidato à vice-prefeito) eram dois homens próximos politicamente daqueles que fizeram os comentários, teve um tom semelhante aos comentários escritos na publicação na rede social, mesmo que de forma mais cordial. Para eles, nós estávamos erradas e deveríamos arcar com nossos erros. Erros que “respingariam em toda a esquerda”, afetando a candidatura de todo o partido.

---

<sup>28</sup> A publicação completa está nos anexos, na petição inicial do processo judicial movido por Júlia Casamasso.

<sup>29</sup> A partir das eleições de 2016, o uso de placas de propagandas políticas foi proibido, devido a poluição visual que gerava. Contudo, a legislação eleitoral permite o uso de placas apenas em Comitês eleitorais, e esse era o caso da placa ameaçada no Comitê de Campanha da Coletiva Feminista Popular.

<sup>30</sup> Lacrar se configurou como uma gíria comumente usada por pessoas da comunidade LGBTQ+ cujo sentido está atrelado a ideia de “arrasar” ou “mandar bem” em determinada ação ou argumentação. O autor do comentário utilizou a palavra “lacrou” com sentido pejorativo, irônico.

Pedindo por mais segurança para não expor mulheres ao risco de sofrerem alguma violência física, já anunciada no mesmo dia, bem como uma nota de solidariedade do partido em apoio às companheiras que estavam vivenciando o seu principal medo e receio de participarem de uma candidatura, a resposta do presidente municipal do partido e do secretário geral foi negativa. Eles não se dispuseram a escrever a nota do Diretório Municipal do PSOL em apoio, ou ajudar a buscar recursos financeiros para aumentar a segurança das mulheres da candidatura coletiva.

No dia 20 de outubro, terceiro dia após a primeira manifestação, com muito medo de sair de casa, todas as co-candidatas se reuniram no comitê de campanha após algumas medidas mínimas de segurança serem adotadas: nenhuma co-candidata poderia andar sozinha nas ruas; sempre deveriam estar acompanhadas de pelo menos um homem; todas seriam buscadas em casa de carro e deixadas em casa também de carro. Percebendo a gravidade da ação, em seguida decidimos que todas voltariam para suas casas, uma vez que os ataques online se intensificaram.

A partir de uma publicação feita na manhã do dia 20 de outubro pelo então deputado federal Daniel Silveira, as proporções do caso aumentaram significativamente de tamanho, chegando a paralisar a campanha por tempo indeterminado até que a segurança de todas as pessoas da Candidatura Coletiva estivesse minimamente assegurada e fossem compreendidas a natureza e dimensão das agressões.

A publicação do Deputado Daniel Silveira (figura 4) expõe a foto da candidatura da Coletiva Feminista Popular que precisa ser da candidata de registro, Júlia Casamasso, bem como o nome “fantasia” da candidatura, “Ju Coletiva Feminista Popular” ao lado do programa da proposta contida no programa da candidatura. O autor da publicação escreve:

Da série... O ‘piçol’ e suas aberrações.  
“Ju Coletiva Feminista Popular”, candidata a vereadora em Petrópolis pelo ‘Piçol’ tem em sua lista de promessas de campanha: “apresentar projeto de lei para renomear a Praça D. Pedro II para ‘Praça Marielle Franco’, local onde representantes da ‘extrema direita’ quebraram uma placa de ‘tributo’ à Marielle em 2018, e ‘EXIGIR’ que ali seja afixada uma placa informando ‘quem foi’ Marielle Franco, sua trajetória de luta e as circunstâncias de sua morte.’  
É sério mesmo isso?  
Praça Marielle Franco no lugar de D. Pedro II?  
“Extrema direita”quebrou a placa de “tributo”?  
“Exigir” que informem “quem foi” Marielle?  
Eu conto ou vocês contam?  
Por favor, alguém me diga que isso aqui é um meme”



Figura 4 - Principais publicações feitas do dia 20 de outubro de 2020. À esquerda, publicação do Deputado Federal Daniel Silveira. À direita, publicação da página "Imperial Memes"

O terceiro dia após as ameaças foi marcado pelo medo. Sem apoio do diretório municipal do partido, somado ao clima inaugurado por homens de esquerda estendido aos candidatos e figuras da extrema-direita petropolitana de relevância nacional, as mulheres da Coletiva ficaram sob risco.

Todos os integrantes da Coletiva se mantiveram em suas casas acompanhando o crescimento de comentários ofensivos, de cunho misógino, pelas redes sociais, tais como:

- “Tive que dar um zoom na foto pra ter certeza de que não era o Casa Grande!”;
- “Kkkkk e eu tive que dar zoom pra ver se as pupilas da feminista estavam dilatadas!!!! Só pode ser pó!!!”;
- “A foto por si só já é um meme, e na própria foto da pra ver até sovaco cabeludo.....”;
- “Cheirando deve estar pra ter uma proposta desta”;
- “Essas feministas além de sem cérebro são uns canhões pelo amooorrr”;
- “Com essa cara de retardada no mínimo fumou orégano estragado”<sup>31</sup>

Uma das formas mais recorrentes de violência política contra mulheres eleitorais é a deslegitimação. Clara Araújo (2018), argumenta como o processo de apagamento da carreira

<sup>31</sup> Reprodução de comentários feitos na publicação do Deputado Federal Daniel Silveira. Todos os comentários ofensivos estão em anexo na Petição Judicial.

da ex-presidenta Dilma Rousseff sempre a colocou enquanto um sujeito político supostamente desprovido dos atributos necessários ao fazer político, em razão de seu sexo. Os comentários realizados na referida publicação se constituem como uma forma da violência política de gênero a partir da deslegitimação da candidata de registro, em razão da sua aparência física. De acordo com as tipificações de violência debatidas no capítulo anterior, estas se configuram como Violências de cunho Simbólico (KROOK, SANIN, 2016) no qual o apagamento de mulheres do fazer político se constituiu como o principal efeito.

A sequência de violências seguiu. Ao final do dia, o endereço da Júlia estava circulando nas redes sociais. Ela precisou sair de casa com a sua filha de três anos e seu companheiro, uma vez que o tom agressivo das mensagens se intensificava e, individualmente, Júlia recebia diversas mensagens ameaçadoras, violentas e mais xingamentos.

Ao longo desse mesmo dia, com a campanha paralisada, entramos em contato com a direção estadual do PSOL e a Setorial de Mulheres do partido e agendamos reuniões com lideranças importantes, uma vez que a gestão junto às lideranças municipais do partido não tinha surtido efeito. No dia seguinte, tivemos uma reunião com a Direção Estadual do partido que prontamente acolheu e compreendeu a dimensão e sensibilidade do assunto.

Conversamos também com as advogadas, que sugeriram salvar todos os comentários e publicações ofensivas, material que fundamentou um processo judicial contra a empresa Facebook, por permitir que ofensas contra candidatos pudessem ser disseminadas livremente na plataforma, ferindo o Código Eleitoral Brasileiro.

A então deputada estadual Mônica Francisco (PSOL-RJ) também realizou uma reunião com a candidatura, auxiliando na criação de um protocolo de segurança para todos as participantes da Coletiva Feminista Popular e para o Comitê. A família de Marielle Franco também se solidarizou e se reuniu conosco no mesmo dia.

No dia 21 de outubro, quarto dia de ataques, a Setorial Estadual de Mulheres do PSOL, deliberou em reunião a divulgação de uma nota de solidariedade à Candidatura Coletiva<sup>32</sup>, compartilhada amplamente nas redes sociais a partir do dia 23 de outubro.

Enquanto mulheres de Petrópolis e da capital do estado se organizavam para defender a Coletiva, no auge dos ataques, o secretário geral do partido que também era candidato a vereador na época, não apenas recusara a construção de uma nota municipal de apoio, mas, corroborando com a ideia da esquerda majoritariamente masculina, publicou o seu plano para as praças da cidade. Demonstrando publicamente, assim, não apenas o seu não-apoio às

---

<sup>32</sup> A nota completa da Setorial Estadual do Partido está nos anexos da pesquisa.

companheiras de partido diante às violências sofridas, mas também oposição à ideia apresentada por elas.

Ao final do dia, foi realizada uma atividade online com amigos e pessoas mais próximas para que a Coletiva pudesse explicar detalhes sobre o que estava acontecendo, em busca de apoio.

Começando a reagir mediante os ataques, no dia 22, a Coletiva publicou uma nota pública sobre a violência política eleitoral que estavam vivendo, transcrita abaixo:

O ódio às mulheres na política não é de hoje. É o motor de exposições, ameaças, ataques e assassinatos de muitas de nós. Quando mulheres são o alvo, a construção dessa violência pode começar com uma postagem de ridicularização nas redes e escalar para algo mais grave. Esse processo é o que mantém tantas de nós fora da política. Mas não vamos nos privar do debate e nem de ocupar os espaços que nos são negados historicamente. Não vão mais fazer política sem nós.

Ao longo da última semana, a Coletiva Feminista Popular e as co-candidatas vêm sofrendo uma série de ataques da extrema-direita da cidade. São ofensas, incitação à violência e exposição de dados pessoais, que colocam um alvo maior nas costas de mulheres que vivem na cidade que concentrou 10% de todos os feminicídios do estado do RJ em 2018. O cenário avançou para ameaças e intimidações presenciais e no comitê de campanha. A publicação da foto e de informações de uma das candidatas por um parlamentar do campo fascista em suas redes sociais aumentou a quantidade e o tom dos ataques. Para garantir a segurança das co-candidatas e de nossa militância, nos vimos obrigadas a interromper a campanha de rua por alguns dias. Estamos tomando todas as medidas cabíveis, jurídicas e de segurança, mas não vão mais nos parar! Vivemos um cenário de escalada do autoritarismo e de violência política, que se abate de forma particularmente dura sobre mulheres, pessoas negras, trabalhadoras e a militância de esquerda. O momento pede defesa intransigente da democracia, do direito das mulheres trabalhadoras de ocuparem a política e da militância socialista e antifascista de seguir nas ruas com nossas bandeiras.

Petrópolis é solidária, popular e dos bairros. Chegou a hora de colocar quem sempre esteve às margens no centro da política. Esse é o compromisso da Coletiva Feminista Popular. Seguiremos nas ruas e contamos com todas e todos vocês, com toda a militância antifascista petropolitana! Com todas nós!

A nota lançada pela Coletiva Feminista Popular foi seguida por muitos apoios e compartilhamentos de figuras públicas do Estado do Rio de Janeiro e até mesmo de outras candidaturas de mulheres de Petrópolis que disputavam a eleição conosco por outros partidos de esquerda - em especial a candidata à vereadora Karol Cerqueira (PSB) e Lívia Miranda (PCdoB), candidata à prefeitura.

No dia seguinte, por fim, a Coletiva Feminista Popular voltou se reuniu no Comitê de Campanha para retomar as atividades nas ruas. A candidata de registro, Júlia Casamasso, ficou resguardada de boa parte das atividades de campanha logo após os ataques por dois motivos principais. O primeiro foi a sua segurança devido a alta exposição que sofreu na cidade. O segundo e principal foi o seu estado de saúde. Durante os ataques que sofria, Júlia desenvolveu uma doença provocada por estresse e precisou passar por uma cirurgia ao final da campanha.



A campanha precisou seguir principalmente na figura das co-candidatas Cris Moura, Thaís Paiva e Maiara Barbosa que junto à militância organizada conseguiu ser finalizada com sucesso.

Após o final das eleições, ainda que a Coletiva tenha sido a quinta candidatura mais bem votada, a distribuição de votos da chapa garantiu apenas uma cadeira ao partido e o vereador mais votado, em primeiro lugar, foi Yuri Moura. Portanto, a Coletiva ficou como suplente. Importante ressaltar que mesmo após as eleições as violências internas do partido levaram ao afastamento e desfiliações de muitos militantes, inclusive a minha e dos coordenadores da campanha.

### *Considerações*

O medo de retaliações das mulheres que se organizavam no PSOL e não se dispuseram a concorrer para o pleito, em larga medida, estava bem fundamentada tendo em vista o que aconteceria ao longo da disputa eleitoral de 2020. Contudo a surpresa, e talvez a parte mais difícil do processo eleitoral, se deu na falta de apoio dos companheiros e lideranças do partido em âmbito municipal – pessoas que até pouco tempo antes das eleições possuíam relações de amizade e carinho.

Uma vez que as reações da extrema-direita eram esperadas por todas, ainda que houvesse discordâncias sobre a política ou propostas, não era esperado que esses quadros do partido estivessem dispostos a nenhum gesto de solidariedade às mulheres da candidatura, e, em especial à Júlia Casamasso.

O processo como um todo afastou a maioria das mulheres e apoiadores que viram de perto como a política de deslegitimação da Coletiva operou por dentro do partido e por figuras que antes admiravam, dismantando os ânimos e o brilho de quem acreditava estar participando de uma nova forma de fazer política. Levou à desfiliação de muitos e ao afastamento natural de outros, tirando a força e potência de uma candidatura que alcançou o quinto lugar nas eleições.

## **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante das discussões teóricas e empíricas apresentadas na dissertação, é possível afirmar que a violência política contra mulheres pode se configurar enquanto uma barreira que cria obstáculos para mulheres participarem e disputar a política.

Como discutido no Capítulo 2, a violência política é um fenômeno que atravessa o cotidiano de muitas mulheres diversos países (KROOK, SANIN, 2016), prejudicando a participação das mulheres em estágio de candidatas a candidatas (THOMÉ, 2021), bem como o desempenho daquelas que foram eleitas. A candidatura Coletiva Feminista Popular foi um exemplo do que as mulheres, uma vez que saem para a vida pública, estão sujeitas a experimentar: deslegitimação, infantilização e a suposição de uma inata inabilidade para o fazer político.

Sedimentada na gramática social da vida, ainda que com muitos avanços, as mulheres ainda são tratadas sob a lógica de serem pessoas não pertencentes ao meio político e à vida pública. O processo de estruturação da chapa que concorreria às eleições em 2020 foi uma evidência empírica do medo vivenciado pelas companheiras.

Junto ao medo da exposição política, de enfrentamento a tentativas de deslegitimação e sujeição à comentários misóginos nas redes sociais, estava a repercussão desses atos principalmente nas vidas profissionais das mulheres que dependiam de seus empregos para seguir vivendo. Confirma-se assim, a lógica estudada por Brioli e Quintela (2020): as fronteiras da política de fato se tornam mas espeças para as mulheres entrarem na política devido a lógica da “separação”, precisando romper com as normas previstas para a vida pública e seus efeitos no cotidiano financeiro e material das mulheres.

Analisarei a hipótese levantada no início da pesquisa “as Candidaturas Coletivas são uma nova forma de encontrar brechas na estrutura institucional cuja formação (1) serve como um mecanismo de proteção às candidatas diante da violência política as quais estarão expostas em conjunto; (2) visam garantir a maior participação de mulheres na política”.

Seriam as candidaturas coletivas uma nova forma de encontrar brechas na estrutura institucional? A partir da pesquisa realizada é difícil afirmar que as candidaturas se constituem como uma nova forma de encontrar brechas na estrutura institucional, ainda que seja possível afirmar que são uma forma, não necessariamente nova, de organização e participação política que preza por uma nova forma do exercício político.

A hipótese tem razão em afirmar que existe algo de novo nessa forma de fazer política: a tentativa de despersonalização de apenas um candidato como representante de uma ideia, mostrando que a política é feita a muitas mãos. Contudo, as candidaturas coletivas não necessariamente encontram brechas na estrutura institucional, pois ao final, quem determina isso é a população, os eleitores. O que a candidatura coletiva pode fazer é mostrar uma nova

forma de fazer a política e isso pode encantar os eleitores para votarem nessa ideia, nesse projeto político.

Seguindo as afirmações da hipótese “as candidaturas coletivas servem como mecanismo de proteção às candidatas diante da violência política as quais estarão expostas em conjunto”. Diante da experiência da candidatura Coletiva Feminista Popular no ano de 2020, a violência política teve um alvo específico: a candidata de registro, Júlia Casamasso. A foto que circulou nas redes sociais era da Júlia, os xingamentos e ofensas eram direcionados a ela, assim como o único endereço exposto também foi o dela. A única que precisou sair de casa por medidas de segurança também foi Júlia Casamasso.

Em alguma medida, esperava-se que, por ser coletiva e despersonalizada, a violência estaria distribuída, mas infelizmente não foi o que aconteceu. Mesmo que todas as pessoas tenham sofrido e se solidarizado com Júlia, quem sofreu os impactos psicológicos e físicos dessa violência foi ela.

Contudo, a candidatura coletiva serviu, ainda assim, como um mecanismo de defesa que não a protegeu em todos os sentidos, mas aliviou e compartilhou com as outras co-candidatas as tarefas da campanha. Sendo assim, a candidatura coletiva pode servir como um mecanismo de defesa.

A terceira parte da hipótese afirma que as candidaturas coletivas “visam garantir a maior participação de mulheres na política”. Tendo em vista o estudo de Secchi (2019) e Russo (2020), existem diversas candidaturas coletivas feitas por homens e, portanto, essa não pode ser uma afirmação absolutamente verdadeira. Contudo, a nova forma de organização política derivada das candidaturas coletivas pode ter a participação política de mulheres como uma bandeira e proposta de campanha. Uma vez defendida de maneira coletiva, pode demonstrar na prática para o eleitor a possibilidade de eleger um grupo de mulheres que trabalhará junto, como foi o caso da Coletiva Feminista Popular em Petrópolis, incentivando a participação política de mais mulheres.

Sendo assim, as candidaturas coletivas se mostram como uma forma de organização política que podem proteger mulheres da violência política eleitoral assim como possivelmente, de acordo com as propostas e forma de organização, poderão estimular a participação de mulheres na política. Mas principalmente, as candidaturas coletivas podem propor uma nova forma de fazer política. Uma política compartilhada, com perspectivas menos violentas quando comparadas ao jogo político tradicional no qual as regras são feitas por e para os homens.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Clara. Incongruências e dubiedades, deslegitimação e legitimação: o golpe contra Dilma Rousseff. O Golpe na perspectiva de Gênero, Linda Rubim, Fernanda Argolo (Organizadoras). Salvador: Edufba, 2018.

BENÍTEZ, M. E. D. Dark Room aqui: um ritual de escuridão e silêncio. **Cadernos de Campo (São Paulo - 1991)**, [S. l.], v. 16, n. 16, p. 93-112, 2007. DOI: 10.11606/issn.2316-9133.v16i16p93-112. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/49990>. Acesso em: 17 jun. 2023.

BRASIL, Comissão Municipal da Verdade de Petrópolis. Relatório da Comissão Municipal da verdade sobre os crimes e graves violações de direitos humanos cometidos na cidade de Petrópolis entre 1964 e 1985. Comissão Municipal da Verdade de Petrópolis. Petrópolis: CMV, 2018.

BRASIL. Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência política contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 jan. 2021.

BRASIL, DATA SENADO. Instituto de Pesquisa Data Senado. Mulheres na Política - 2022. Brasília: Senado Federal, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/pdf/DestaquesMulheresnaPolitica.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2023.

BRIOLI, Flávia. Divisão sexual do trabalho e democracia. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 59, n.3, p. 719 – 754, jul./set. 2016

BRIOLI, Flávia; QUINTELA, Débora. Divisão sexual do trabalho, separação e hierarquização: contribuições para análise do gênero das democracias. **Política e trabalho**. Revista de Ciências Sociais, n. 53, p. 72-89, junho/dezembro. 2020

D'ÁVILA, Manuela. E Se Fosse Você? São Paulo: E se Fosse Você?, 2020.

DELPHY, C. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, H. et al. (org.). Dicionário Crítico do feminismo. São Paulo: Unesp, 2009

GATTO, M., RUSSO, G., THOMÉ, D. + Representatividade. São Paulo: Instituto Update, 2021.

GEERTZ, C. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2008

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, H. et al. (org.). Dicionário Crítico do feminismo. São Paulo: Unesp, 2009, p. 67-75.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana. Gender and political violence in Latin America: concepts, debates and solutions. *Política y Gobierno*, v. XXIII, n. 1, p. 125-157, 2016.

LAENA, Roberta. *Fictícias: candidaturas de mulheres e violência política de gênero*. Fortaleza: Radiadora, 2020

LAMOUREUX, Diane. Público e Privado. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 208-213.

LERNER, Gerda. *A criação do patriarcado: a opressão das mulheres pelos homens*. São Paulo: Culturix, 2019.

LEIRIS, Michel. O sagrado na vida cotidiana. *Debates do NER*, Porto Alegre, ano 18, n. 31, p. 15-25, jan./jun. 2017

LIMA, Yuri. Fim de semana de manifestações contrárias e favoráveis a Bolsonaro em Petrópolis. *Diário de Petrópolis*, Petrópolis, 2 de outubro de 2018. Disponível em: <https://www.diariodepetropolis.com.br/integra/fim-de-semana-de-manifestacoes-contrarias-e-favoraveis-a-bolsonaro-em-petropolis-156314> . Acesso em junho de 2023

LOWY, Ilana. Ciências e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 284-290.

MALINOWSKI, Bronislaw C. *Argonautas do Pacífico Ocidental* Tradução Anton P. Carr. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MATHIEU, Nicole-Claude. Sexo e gênero. In: HIRATA, Helena. *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 279-283.

MADER, Helena. 2020. **Defesa do feminismo, dos livros e da maconha: as causas das 331 candidaturas coletivas**. In: *Revista Crusoé*, 28.09.2020. Disponível em: <https://bit.ly/3km61F4>. Acessado em 1 de outubro de 2022.

MELO, Cecília; AUGUSTO, Camila; QUINTANS, Mariana. **Endividar-se para viver: olhares e resistências feministas ao neoliberalismo**. *Novas direitas e genocídio no Brasil*. 2021.

MELO, Hildete Pereira de. Mulheres, vida pública e tomada de decisões: espaços ainda proibidos, em FERREIRA, Maria Mary & PINTO, Neuzeli M. de A. P., (orgs), *Feminismo, Poder w Democracia*, São Luís, Editora da Universidade Federal do Maranhão (EDUFMA), 2021, pp. 27-46.

MIRON, Gopala. **Uma História para Kuky**. Monografia (Bacharelado em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2021.

OVPE. Boletim trimestral (outubro/dezembro 2020). *Observatório da Violência Política Eleitoral no Brasil*. UNIRIO, 2020.

OXFAM BRASIL. *Democracia Inacabada: um retrato das desigualdades brasileiras - 2021*. São Paulo: OXFAM, 2021.

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

PEIRANO, Mariza. “Etnografia não é método”. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014

PISCOPO, Jennifer M; BARDALL, Gabrielle; BJARNEGÅRD, Elin. How is Political Violence Gendered? Disentangling Motives, Forms, and Impacts. *Political Studies*, v. 68, n. 4, p. 916-935, 2020.

PNUD; ONU MULHERES. Violência política contra as mulheres: roteiro para prevenir, monitorar, punir e erradicar. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, 2021

PRESTES, Anita Leocadia. 70 anos da Aliança Nacional Libertadora (ANL). *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS, v. XXXI, n. 1, p. 101-120, junho 2005

RUSSO, Guilherme. A explosão de candidaturas coletivas e suas chances eleitorais, 2020 Disponível em: <http://www.cepesp.io/candidaturas-coletivas/>. Acesso em: 10 jan. 2023.

SÁNCHEZ, Karina Vergara. Sem heterossexualidade obrigatória não há capitalismo. [S.I]. 2017.[A1]

SECCHI, Leonardo (coord.). Mandatos coletivos e compartilhados: desafios e possibilidades para a representação legislativa no século XXI. São Paulo: Raps, 2019. Disponível em: [https://www.raps.org.br/2020/wp-content/uploads/2019/11/mandatos\\_v5.pdf](https://www.raps.org.br/2020/wp-content/uploads/2019/11/mandatos_v5.pdf). Acesso em: 20 jan. 2023

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 5-22, jul./dez. 1990.

TERRA DE DIREITOS, JUSTIÇA GLOBAL. Violência Política e Eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020. Coordenação: Élide Lauris, Sandra Carvalho, Gláucia Marinho e Darci Frigo. Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global, 2020.

THOMÉ, Débora. A mulher e a política: marcas do viés de gênero na política e na política pública no Brasil. 2019. 244f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

VELHO, Gilberto. Observando o familiar. In: NUNES, Edson de Oliveira. *A aventura sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

6. ANEXO 1 – PROGRAMA

PSOL 50

JÚLIA / MAIARA / THÁIS / CRIS

coletiva  
feminista  
popular

vereadora  
**50777**

PREFEITO **ZÉ 50** LUIZ | CO-PREFEITO **VINICIUS** MAYO

**COM  
TODAS  
NÓS**

conheça nossas propostas

The poster features a purple background. At the top center is the PSOL 50 logo, which consists of a sun icon with a clock face inside and the text 'PSOL 50'. Below the logo, the names 'JÚLIA / MAIARA / THÁIS / CRIS' are listed. The main slogan 'COM TODAS NÓS' is written in large, bold, yellow, distressed-style letters. The word 'COM' is at the top, 'TODAS' is in the middle, and 'NÓS' is at the bottom. There are decorative elements around the slogan: a green dotted line under 'COM', green wavy lines under 'TODAS', and white wavy lines under 'NÓS'. A white line starts from the bottom of 'NÓS' and curves upwards to form the profile of a woman's head. To the left of the slogan, the text 'coletiva feminista popular' is written in white, lowercase letters. Below it, 'vereadora' is written in smaller yellow letters, followed by the large white number '50777'. At the bottom left, the names of the candidates are listed: 'PREFEITO ZÉ 50 LUIZ' and 'CO-PREFEITO VINICIUS MAYO'. At the bottom of the poster, a photograph of four smiling women is shown. They are standing side-by-side against the purple background. The woman on the far left is wearing glasses and a brown top with dark overalls. The woman next to her has curly hair and is wearing a white top. The woman next to her has long brown hair and is wearing a light-colored sleeveless top. The woman on the far right has blonde hair and is wearing a floral patterned top. At the bottom center, the text 'conheça nossas propostas' is written in a green, lowercase font.

# MEMÓRIA POPULAR E DOS BAIRROS

Valorização da memória popular, negra, dos bairros e distritos como instrumento de cultura, educação e geração de renda



## FISCALIZAR

- O cumprimento da Lei 11.645/2008, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas.



## PROPOR

- A criação da **Comissão Especial da Memória Negra, Popular e das Mulheres Trabalhadoras** de Petrópolis.
- Que o dia 9 de junho, data do assassinato do operário e militante Leonardo Candu em 1935, se torne o “**Dia Municipal da Classe Trabalhadora Petropolitana**”.
- Projetos de lei para que ruas e logradouros sejam renomeados em **homenagem a lideranças comunitárias e históricas**, militantes que resistiram à ditadura e vítimas da repressão e violência do Estado.

## LUTAR

- Pela **capacitação da juventude** trabalhadora, negra e periférica dos bairros e distritos para **pesquisar e relatar a história de suas comunidades**.
- Pela criação de **centros de memória e cultura nos bairros e distritos**, para contar a trajetória das comunidades, suas lideranças, lutas e conquistas.
- Por previsão orçamentária e **fomento ao turismo de base comunitária (TBC)** para que o turismo seja desenvolvido por quem vive nos bairros e distritos, gerando renda, cultura e lazer.



# FEMINISMO PARA TRANSFORMAR A SOCIEDADE

Combater o empobrecimento e a violência contra meninas e mulheres



## PROPOR

- ~ A **Campanha Permanente de Combate ao Machismo nas Escolas**, envolvendo toda a comunidade escolar.
- ~ Que a Prefeitura compre itens como máscaras de proteção e uniformes escolares diretamente de **cooperativas de mulheres trabalhadoras dos bairros e distritos**.
- ~ A **Política da Saúde da Mulher** com divulgação de informações sobre prevenção de doenças, planejamento familiar e campanhas para realização de exames ginecológicos.



## LUTAR

- ~ Para **transformar em política pública o trabalho doméstico e de cuidado**, que sobrecarrega e empobrece mulheres trabalhadoras e chefes de família.
- ~ Por **orçamento para a ampliação e criação de creches públicas, lavanderias e restaurantes populares** nos bairros e distritos, gerando empregos públicos para mulheres trabalhadoras.
- ~ Para **fortalecer o CRAM** - Centro de Referência e Atendimento à Mulher, ampliando o atendimento à mulher vítima de violência.
- ~ Para **garantir atendimento seguro e sem violência obstétrica** para mulheres no Hospital Alcides Carneiro.



# DIREITO À CIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

Devolver a cidade pra quem vive nela



## FISCALIZAR

- Os **contratos da Prefeitura com as empresas de ônibus** e propor uma revisão dos custos para baratear a passagem.
- O **contrato da Prefeitura com a Sinal Park**, lutar pelo seu encerramento e **gestão pública do serviço**, com fiscalização e transparência.
- O **cumprimento da lei nº 7.898/2019**, que permite que mulheres, idosos e pessoas com deficiência **desembarquem fora do ponto após as 22h** e até as 6h.
- O **cumprimento da lei nº 7.841**, que proíbe que as empresas imponham a **dupla função** aos motoristas.

## PROPOR



- A criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Ônibus para **investigar os contratos da Prefeitura com as empresas de transporte**.
- Conselhos populares de mobilidade urbana** para debater a criação de linhas entre os bairros.
- Campanha sobre assédio e violência contra a mulher no transporte público**
- IPTU progressivo**, isentando os mais pobres e aumentando a taxaço de grandes propriedades em áreas nobres.

## LUTAR

- Pela oferta de linhas de **ônibus circulando 24 horas por dia**.
- Junto com a bancada estadual do PSOL na ALERJ, pela implantação de **linhas de ônibus entre Petrópolis e outros municípios da região metropolitana com tarifa reduzida**.
- Pela criação de uma **empresa pública de transportes e do Fundo Público de Municipalização do Transporte**, para implementar linhas gratuitas entre os bairros.

# JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

Comida sem veneno, água e terra nas mãos da população



## FISCALIZAR

- ≈ O cumprimento da **Lei Municipal nº 7.898/2019**, que obriga que alimentos orgânicos ou de base agroecológica sejam incluídos na alimentação escolar.
- ≈ O cumprimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar** (Lei nº 11.947/2019), para que ao menos 30% da verba federal para merenda seja destinada à compra de alimentos da agricultura familiar.
- ≈ O **contrato entre a Prefeitura de Petrópolis e a empresa Águas do Imperador**, lutar pelo seu encerramento e pela remunicipalização do serviço de água.

## PROPOR



- ≈ Plano de **redução do uso de agrotóxicos** e incentivo à agroecologia.
- ≈ Projetos de **regularização fundiária e uso do solo** que protejam os agricultores familiares.
- ≈ A **Semana Municipal da Alimentação Saudável**, com atividades promovidas pelos movimentos de agricultores e pela Prefeitura.
- ≈ **Incentivos fiscais para pequenos estabelecimentos comerciais** de bairros que comprem da produção camponesa local.

## LUTAR

- ≈ Pela criação do **observatório popular de mudanças climáticas**, para realizar diagnósticos sobre a destruição da natureza em Petrópolis e construir propostas de políticas públicas.
- ≈ Para garantir que a população trabalhadora e mais pobre tenha acesso à **alimentação saudável e sem veneno**, com a inclusão de alimentos orgânicos e agroecológicos produzidos pela **agricultura familiar petropolitana** nos restaurantes populares, escolas e serviços públicos.
- ≈ Por orçamento para ações de melhoria das **infraestruturas e serviços públicos nas áreas rurais**.

## ANEXO 2 – PROCESSO JUDICIAL



Zona Eleitoral  
PJe - Processo Judicial Eletrônico

13/06/2021

Número: **0600292-97.2020.6.19.0065**

Classe: **REPRESENTAÇÃO**

Órgão julgador: **029ª ZONA ELEITORAL DE PETRÓPOLIS RJ**

Última distribuição : **02/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>JULIA CASAMASSO MATTOSO (REPRESENTANTE)</b>	
	<b>SAMARA MARIANA DE CASTRO (ADVOGADO)</b>
<b>FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (REPRESENTADO)</b>	
	<b>CELSO DE FARIA MONTEIRO registrado(a) civilmente como CELSO DE FARIA MONTEIRO (ADVOGADO)</b>

Outros participantes			
<b>PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)</b>			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19759798	22/10/2020 11:01	<a href="#">Representação Zona Eleitoral (1)</a>	Petição

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DA 65ª ZONA ELEITORAL DE PETRÓPOLIS/RJ**

**JULIA CASAMASSO MATTOSO**, brasileira, portadora da identidade nº 20051183-0 e CPF nº 124.969.247-47, com endereço à Rua Bartolomeu Sodré, nº 80, apartamento 102, Caxambu, Petrópolis/RJ. CEP: 25615-054, candidata a vereadora, ELEIÇÃO 2020 JULIA CASAMASSO MATTOSO VEREADOR, inscrita no CNPJ sob o nº 39.063.115/0001-60, vem, representada por sua advogada, com fulcro nos artigos 58-A e 96 da Lei das Eleições e art. 17, § 1º da Resolução nº 23.609/2019, propor a presente

**REPRESENTAÇÃO**

em face de **FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.347.016/0001-17, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, andar 1 parte andar 5 andar 6 andar 15 parte, Itaim Bibi, CEP 04.542-000, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**DA LEGITIMIDADE PASSIVA:**

Trata-se de representação por propaganda irregular feita por eleitor identificado, a partir do endereço de postagem (URL), e identificável, com o fornecimento do protocolo de comunicação da internet (IP) que deverá ser fornecida pelo Facebook, rede social onde a propaganda irregular foi compartilhada.

Então, neste primeiro momento, Facebook é colocado no polo passivo para que responda qual é o IP dos usuários que publicaram propaganda ilícita e para que remova a publicação ofensiva.

Ademais, justifica-se a legitimidade passiva de Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. para figurar no polo passivo desta Representação, pois é a civilmente responsável pelo Instagram, mídia social e rede social virtual, operada e de propriedade privada da Facebook Inc. E como o presente caso versa sobre publicação ofensiva à honra da Candidata,

compartilhada tanto na rede social Facebook quanto no Instagram, cabe à representada indisponibilizar o conteúdo ilícito.

Ademais, justifica-se, ainda, a legitimidade passiva de Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. para figurar nesta ação, pois é a pessoa jurídica controladora da rede social Instagram, como empresa subsidiária, portanto Instagram é de propriedade de Facebook.

## DOS FATOS:

Entre os dias 20 e 21 de outubro, a candidata tomou conhecimento das publicações abaixo nas redes sociais abaixo identificadas, que contêm injúria e difamação contra a candidata, por referirem-se a ela como: **maconheira, jumenta, analfabeta, depravada, aberração, figura ridícula, patética idiota, besta, vagabunda, ordinária, retardada, desprezível, odiosa, imbecilóide, lixo, doente mental, feminazi enlouquecida, feia, asna, acéfala, esquerdofrênica, sem cérebro, canhão; além de dizer que a candidata tem suvaco cabeludo, que deveira pentear o cabelo e raspar o suvaco; insinuar que ela cheira pó, usa crack e fuma maconha; e que deveria ter o mesmo fim que Fidel Castro ou que Pinochet deveria dar um jeito nela.**

### Primeira publicação analisada:

URL (Link) da publicação: [h https://www.instagram.com/p/CGiJ1f0Hel8/](https://www.instagram.com/p/CGiJ1f0Hel8/)

Print da publicação principal:



Print dos comentários ofensivos:

 **lucasrinaldichaves** Ainda bem que ninguém leva a sério essas merdas de pautas populistas mais. Trabalhar ninguém quer, mas ganhar mamata fácil.e

2 d 2 curtidas Responder

 **imperialmemesoficial** @lucasrinaldichaves Lúcido 🤔👍👍

2 d 1 curtida Responder

 **juliano\_barros\_ferreira** Cabia melhor a praça da liberdade para mariele. Pois só tem maconheiro mesmo. 🤔🤔🤔

22 h 1 curtida Responder

 **imperialmemesoficial** @juliano\_barros\_ferreira combina mais o público com nome 🤔🤔🤔

21 h 1 curtida Responder

 **gustavof.reis** Quem teve essa "brilhante" ideia? Kkk

2 d 3 curtidas Responder

 **imperialmemesoficial** @gustavof\_reis essa analfabeta aqui @juliacasamasso. O que esperar de alguém do coletivo feminista popular se candidatando pelo PSOL??? 🤔🤔🤔 Nem me surpreendo mais

2 d 9 curtidas Responder

 **imperialmemesoficial** @\_cia\_moura não 🤔 ela tem a liberdade de expressão dela pra falar merda e eu uso da minha liberdade de expressão para me posicionar e cumprir meu papel como bom cidadão petropolitano e não deixar com que depravados como ela atinjam algum cargo de poder! Ela deve estar pronta para sofrer com as consequências do que faz e fala, principalmente numa campanha eleitoral

2 d 1 curtida Responder



URL do perfil de quem fez o comentário ofensivo:

<https://www.instagram.com/imperialmemesoficial/>

[https://instagram.com/juliano\\_barros\\_ferreira?igshid=143n3wmy5ocw1](https://instagram.com/juliano_barros_ferreira?igshid=143n3wmy5ocw1)

<https://instagram.com/lucasrinaldichaves?igshid=fxoxmutddoxa> **Segunda publicação analisada:**

URL (Link) da publicação:

<https://www.facebook.com/dep.danielsilveira/posts/3474911532628855> Print da

publicação principal:



**Dep. Federal Daniel Silveira** 21 h · @

Da série... 'O 'piçol' e suas aberrações'  
 "Ju Coletiva Feminista Popular", candidata a vereadora em Petrópolis pelo "Piçol", tem em sua lista de promessas de campanha:  
 "Apresentar projeto de lei para renomear a Praça D. Pedro II para "Praça Marielle Franco", local onde representantes da "extrema direita" quebraram uma placa de "tributo" à Marielle em 2018, e "EXGIR" que ali seja afixada uma placa informando "quem foi" Marielle Franco, sua trajetória de luta e as circunstâncias de sua morte"  
 É sério mesmo isso? 🤔🤔🤔🤔🤔  
 Praça Marielle no lugar de D. Pedro II? 🤔🤔  
 "Extrema direita" quebrou placa de "tributo"? 🤔🤔🤔🤔🤔  
 "Exigir" que informem "quem foi" Marielle? 🤔🤔  
 Eu conto ou vocês contam? 🤔🤔🤔🤔  
 Por favor, alguém me diga que isso aí é um meme! 🤔🤔🤔🤔



**Ju Coletiva Feminista Popular** 50777

Candidata ao Legislativo Municipal em Petrópolis, Rio de Janeiro nas Eleições 2020

Partido: PSOL

Uma da **MEMÓRIA POPULAR E DOS BAIRROS**

**6.** Apresentar projeto de lei para renomear a Praça Dom Pedro II para **Praça Marielle Franco**, local onde representantes da extrema-direita quebraram uma placa de tributo à Marielle em 2018, e exigir que ali seja afixada uma placa informando quem foi Marielle Franco, sua trajetória de luta e as circunstâncias de sua morte.

Print dos comentários ofensivos

← Respostas

 **Lucas Inocêncio**  
 Tive que dar um zoom na foto pra ter certeza de que não era o Casagrande!  
 21 h Curtir Responder 284

 **Denis Mucci**  
 Lucas Inocêncio kkkkk e eu tive que dar zoom pra ver se as pupilas da feminista estavam dilatadas!!!! Só pode ser pó !!!  
 20 h Curtir Responder 13

 **Patrick Portugal**  
 A foto por si só já é um meme, e na propria foto da pra ver até o suvaco cabeludo.....  
 7 h Curtir Responder


← Respostas


 **Waldemir Silva**  
ESSA TAL DE MARIELLE, NÃO CHEGA A REPRESENTAR NADA EM COMPARAÇÃO AO CAVALO DE D. PEDRO II

21 h Curtir Responder   14

 **Raimundo Melo**  
**Waldemir Silva** já eu tenho certeza que ela não chega a representar nem o que o cavalo de D. PEDRO II cagava à época!

20 h Curtir Responder   2

 **Marcos Cherulli**  
Ela dizer e lutar por isso? normal... Anormal é quem vota numa aberração dessas.


20 h Curtir Responder  12

 **Huascar Alencar**  
Essa imbecilidade não deve ter a mínima idéia de quem tenha sido o nosso Imperador D. Pedro II. Será que obterá apoio na Câmara Municipal para tal despautério? Duvido muito!

15 h Curtir Responder  1

 **Cida Sacramento**  
Cheirando deve estar pra ter um proposta desta.

19 h Curtir Responder  1

 **Modesto Garrido**  
Só podia mesmo ser desse partido, puxadinho do PT. Mais uma acéfala esquerdofrênica, querendo bagunçar ainda mais a nossa já combalida Cidade de Pedro, com essa estória de Mariola, Manivela, sei lá o quê...nem vem!

14 h Curtir Responder



**Cristina Boratti**

Essa marieli ta no inferno faz tempo ainda tao com coisa que saco

5 h Curtir Responder



**Silvana Pires**

Essas feministas além de sem cérebro são uns canhões pelo amooooorr 😞😞😞

18 h Curtir Responder



**Sandro Prokopas**

Deveria prometer pentear o cabelo e raspar o suvaco!!!!

21 h Curtir Responder



**Esmirna Ghiselli**

Com essa cara de retardada no mínimo fumou orégano estragado

5 h Curtir Responder



**Leandro Pereira**

Impressionante. Essa gente de esquerda sempre tem algum tipo de deformidade... além da mental

17 h Curtir Responder

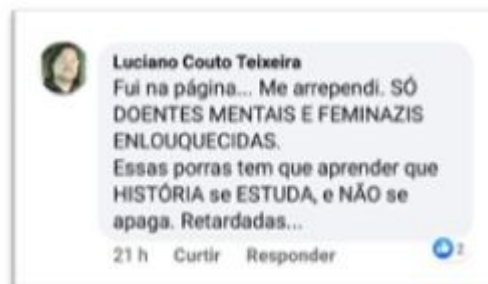
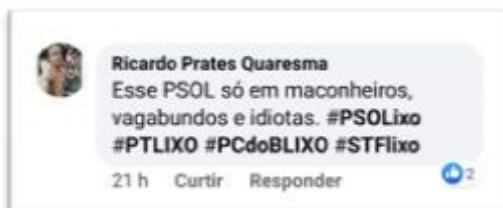
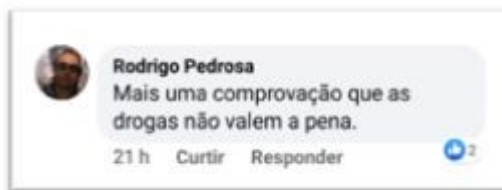


**Alexandro Pagel**

No primeiro momento parece uma piada, mas é assim que os comunistas vão apagando a nossa história e cultura. Você dúvida que a única coisa que essa jumenta, caso seja eleita, não trabalhe do início, até fim do seu mandato para trocar a placa?



21 h Curtir Responder



URL do perfil de quem fez o comentário ofensivo:

[https://www.facebook.com/dep.danielsilveira/?ref=page\\_internal](https://www.facebook.com/dep.danielsilveira/?ref=page_internal)

<https://www.facebook.com/huascar.alencar.5> <https://www.facebook.com/denis.mucci>

<https://www.facebook.com/cida.sacramento.3>

<https://www.facebook.com/patrick.portugal.52> 4

<https://www.facebook.com/modesto.garrido.9>

<https://www.facebook.com/cristina.boratti.7> <https://www.facebook.com/silvana.pires.969>

<https://www.facebook.com/sandro.prokopas> <https://www.facebook.com/esghiselli>

<https://www.facebook.com/leandroecomp100>

<https://www.facebook.com/alexandro.pagel>

<https://www.facebook.com/rodrigo.pedrosarodrigues.5>

<https://www.facebook.com/fernando.pienegonda.96>

<https://www.facebook.com/fabricio.cabral.7140497>

<https://www.facebook.com/daniela.azevedobiller>

<https://www.facebook.com/ricardo.p.quaresma>

<https://www.facebook.com/luciano.c.teixeira>

### **Terceira publicação analisada:**

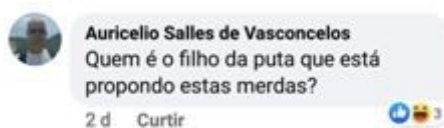
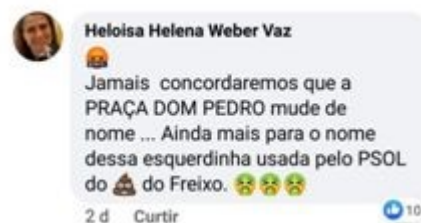
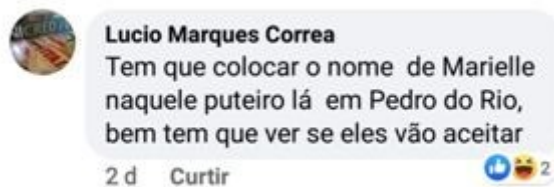
URL (Link) da publicação:

[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=368513667532500&id=100031216083754](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=368513667532500&id=100031216083754)

Print da publicação principal:



Print dos comentários ofensivos:



URL do perfil de quem fez o comentário ofensivo:

<https://www.facebook.com/auricelio.vasconcelos>

<https://www.facebook.com/heloisahelena.webervaz>

<https://www.facebook.com/objetiva3d>

#### **Quarta publicação analisada:**

URL (Link) da publicação:

[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=687947712135308&id=100027602571287&anchor\\_composer=false](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=687947712135308&id=100027602571287&anchor_composer=false)

Print da publicação principal:



Print dos comentários ofensivos:



URL do perfil de quem fez o comentário ofensivo:

<https://www.facebook.com/carlos.baims.9> <https://www.facebook.com/paulo.cauduro.7>

<https://www.facebook.com/beatriz.cortes.18>

<https://www.facebook.com/carlos.pouchucq> <https://www.facebook.com/brasilienseh>



<https://www.facebook.com/williamrobson.mattos>

<https://www.facebook.com/reginaoliveiravale>

### **Quinta publicação analisada:**

URL (Link) da publicação:

[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=368513667532500&id=100031216083754](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=368513667532500&id=100031216083754)

Print da publicação:

The screenshot shows a Facebook mobile interface. At the top, there's a navigation bar with the Facebook logo and a login prompt: "Beth Sattler está no Facebook. Para se conectar a Beth, entre no Facebook." Below this are buttons for "Entrar" (blue) and "Participar" (green). The main content area shows a post by "Beth Sattler" from "Ontem às 18:33". The post text is "Figura ridícula!". Below the text is a profile picture of a woman with glasses and a blue top. Underneath the picture, the text reads: "Ju Coletiva Feminista Popular" (with a blue badge showing "50777"), "Candidata ao Legislativo Municipal em Petrópolis, Rio de Janeiro nas Eleições 2020", and "Partido: PSOL".

URL do perfil de quem fez o comentário ofensivo:

[https://m.facebook.com/beth.sattler.73?refid=52&\\_\\_tn\\_\\_=C-R](https://m.facebook.com/beth.sattler.73?refid=52&__tn__=C-R)

### **DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Nos termos do art. 27, § 1º da Resolução da Propaganda Eleitoral, nº 23.610/2019, o(a) eleitor(a) tem o direito de manifestar seu pensamento, mas tem o dever de não ofender a honra ou imagem dos(as) candidatos(as), e por essa ofensa é passível de responsabilização. Nestes termos:

DA PROPAGANDA ELEITORAL NA INTERNET



Art. 27. É permitida a propaganda eleitoral na internet a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 57- A).

**§ 1º A livre manifestação do pensamento do eleitor identificado ou identificável na internet somente é passível de limitação quando ofender a honra ou a imagem de candidatos, partidos ou coligações, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos.**

Pois bem.

As manifestações vistas acima contêm ofensas à honra e a dignidade da candidata, além de agressões e ataques à sua pessoa, o que configuram crime eleitoral e uma verdadeira propaganda negativa da candidata.

O Código Eleitoral tipifica as seguintes condutas:

Art. 323. **Divulgar, na propaganda, fatos que sabe inverídicos, em relação a partidos ou candidatos e capazes de exercerem influência perante o eleitorado:**

Pena - detenção de dois meses a um ano, ou pagamento de 120 a 150 dias-multa.

Parágrafo único. A pena é agravada se o crime é cometido pela imprensa, rádio ou televisão.

Art. 324. **Caluniar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:**

Pena - detenção de seis meses a dois anos, e pagamento de 10 a 40 dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

§ 2º A prova da verdade do fato imputado exclui o crime, mas não é admitida:

I - se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido, não foi condenado por sentença irrecorrível;

II - se o fato é imputado ao Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro;

III - se do crime imputado, embora de ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

Art. 325. **Difamar alguém**, na propaganda eleitoral, ou **visando a fins de propaganda**, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena - detenção de três meses a um ano, e pagamento de 5 a 30 dias-multa.

Parágrafo único. A exceção da verdade somente se admite se ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

Art. 326. **Injuriar alguém**, na propaganda eleitoral, ou **visando a fins de propaganda**, ofendendo-lhe a dignidade ou o decôro:

Pena - detenção até seis meses, ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

§ 1º O juiz pode deixar de aplicar a pena:

I - se o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria;

II - no caso de retorsão imediata, que consista em outra injúria.

§ 2º Se a injúria consiste em violência ou vias de fato, que, por sua natureza ou meio empregado, se considerem aviltantes:

Pena - detenção de três meses a um ano e pagamento de 5 a 20 dias-multa, além das penas correspondentes à violência prevista no Código Penal.

Art. 327. As penas cominadas nos artigos. 324, 325 e 326, **aumentam-se de um terço**, se qualquer dos crimes é cometido:

I - contra o Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro;

- II - contra funcionário público, em razão de suas funções;  
III - na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da ofensa.

E a jurisprudência é pacífica em entender que o crime contra a honra da candidata não precisa ser necessariamente produzida em uma propaganda eleitoral de rádio e TV, ou nas redes sociais dos candidatos, partidos políticos e coligações, mas pode ser toda aquela que vise fins de propaganda e, no caso, propaganda negativa e ilícita. Neste sentido:

“[...] Crime eleitoral. Injúria na propaganda eleitoral. Art. 326 do CE. 1. O TRE, ao analisar o conjunto probatório dos autos, considerando a necessidade de se coibir o sacrifício dos demais direitos individuais em nome da liberdade de expressão, concluiu que a conduta em comento se amoldaria ao tipo penal descrito no art. 326 do CE. 2. **O objetivo do art. 326 do CE é coibir a manifestação ofensiva à honra subjetiva dos jurisdicionados, para a qual basta que a conduta tenha sido levada a efeito na propaganda eleitoral ou com repercussão nessa seara, ou seja, apura-se a conotação eleitoral da manifestação, o que se verifica no caso. [...]**” *NE : Utilização de blog pessoal da internet para imputar ofensas à honra, dignidade e decoro de candidatos.* Trecho do voto do relator: “[...] o teor do *blog* exorbitou dos limites da garantia de liberdade de expressão, pois **as manifestações de cunho eleitoral ali veiculadas se dirigiram a acarretar danos à honra subjetiva da parte, amoldando-se ao tipo penal.**”

*(Ac. de 23.11.2016 no AgR-REspe nº 40224, rel. Min. Gilmar Mendes.)*

“[...] Ação penal. Difamação eleitoral. 1. Em regra, as limitações impostas à propaganda eleitoral na internet são voltadas aos candidatos, partidos políticos e coligações, não atingindo a livre expressão do pensamento do eleitor, que, como verdadeiro componente da soberania popular, não pode ter suas manifestações censuradas. A regra geral, contudo, sofre exceção **quando a manifestação do pensamento do eleitor extrapola para o campo da ofensa à honra de terceiros, bem jurídico tutelado pela Constituição da República** (CF, art. 5º, V e X) [...] 3. O eleitor que cria página anônima no Facebook para fomentar críticas à atual administração municipal e aos candidatos da situação responde por seu conteúdo, não sendo possível invocar a garantia constitucional relativa à livre manifestação do pensamento, em razão do anonimato empreendido. Além disso, **o direito de crítica não é absoluto e, portanto, não impede a**

**caracterização dos crimes contra a honra quando o agente parte para a ofensa pessoal.** 4. A configuração do delito de difamação eleitoral, previsto no art. 325 do Código Eleitoral, exige que a ofensa ocorra na propaganda eleitoral ou para os fins desta. As referências feitas ao prefeito municipal, ao candidato que disputa a sua sucessão e à formação de coligações são suficientes para demonstrar o propósito do agente de influir na propaganda eleitoral de forma negativa. A filiação partidária do agente, aliada à assessoria por ele prestada aos candidatos da oposição, reforça o caráter eleitoral da ação. 5. Nos termos da parte final do inciso IV do art. 57-B da Lei nº 9.504, de 1997, as redes sociais, cujo conteúdo é de iniciativa de qualquer pessoa natural, constituem meio de propaganda eleitoral. 6. Nos termos do acórdão regional, ‘afirmar que determinada obra do Alcaide seria um ‘Símbolo Pagão’ ou mesmo a ‘Árvore do Capeta’ tem o efeito de associar o fato e seu autor aos aspectos negativos das facetas religiosas, importando em indubitável ofensa à honra objetiva’. 7. A adulteração de charge antiga para que dela passasse a constar diálogo entre o prefeito e o candidato, de modo a indicar que o primeiro sabia que o segundo pagava imposto a menor, mas que, se cobrado, poderia pagá-lo com recursos recebidos indevidamente, não revela mera crítica ‘de inaptidão para administrar a coisa pública, mas sim de asserção do uso errado e ilícito da coisa pública para favorecimento de alguns cidadãos, traço esse que causa repúdio a todos os cidadãos da República e denigre a forma como os munícipes locais vêm a ambos os ofendidos’. 8. Está correto o acórdão regional ao considerar tipificado o delito de difamação na espécie [...]”.

*(Ac. de 6.10.2015 no REspe nº 186819, rel. Min. Henrique Neves da Silva.)*

“[...] Crimes eleitorais. Arts. 324, 325 e 326 do código eleitoral. Calúnia, difamação e injúria. Manifestações em comício contra juíza eleitoral em exercício. Dolo demonstrado [...] Manifestação pública que atingiu a honra da vítima, juíza eleitoral em exercício, bem imaterial tutelado pelas normas dos tipos dos arts. 324, 325 e 326 do Código Eleitoral. Comprovação, nos autos, de que **o réu agiu com o objetivo de ofender moralmente a juíza eleitoral. Não apenas narrou fatos ou realizou críticas prudentes, foi além, agiu de forma evidentemente temerária, sem qualquer limite tolerável, razoável, ainda que considerado o contexto próprio de campanhas eleitorais.** A alegação de que o tipo do art. 324 do Código Eleitoral exige sempre a finalidade de propaganda

eleitoral não se sustenta. A simples leitura do dispositivo esclarece qualquer dúvida: **a calúnia estará caracterizada quando ocorrer ‘na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda’** [...] A alegação de ser o réu ‘[...] homem do campo [...] de pouca instrução (para não dizer nenhuma); [...]’ mostra-se desarrazoada. Ainda que possa ter pouca instrução formal, não se trata de homem simplório, ingênuo, pois consta dos autos que, além de candidato a deputado federal, foi prefeito do município de Viçosa/AL em quatro legislaturas. O depoimento do réu, em juízo, ainda que contivesse retratação explícita, e não a contém, não se mostra apto a isentá-lo de pena. Mesmo com boa vontade interpretativa, inexistente nos autos qualquer retratação peremptória, absoluta, a afastar a aplicação analógica do art. 143 do Código Penal. [...]”

(Ac. de 1º.7.2009 no AgR-REspe nº 35322, rel. Min. Joaquim Barbosa.)

Desta forma, os agentes que promoveram a propaganda negativa e os crimes contra a honra da candidata, identificados pela URL apontada, que são identificáveis a partir do fornecimento do IP e expedição de ofício para as empresas de conexão à internet serão passíveis de aplicação de multa, nos termos do art 57-B, § 5º da Lei das Eleições:

**Art. 57-B. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:**

I - em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado à Justiça Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - em sítio do partido ou da coligação, com endereço eletrônico comunicado à Justiça Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

III - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, partido ou coligação;

**IV - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas cujo conteúdo seja gerado ou editado por:**

a) candidatos, partidos ou coligações; ou

**b) qualquer pessoa natural, desde que não contrate impulsionamento de conteúdos.**

(...)

**§ 5º A violação do disposto neste artigo sujeita o usuário responsável pelo conteúdo** e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, **à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** ou em valor equivalente ao dobro da quantia despendida, se esse cálculo superar o limite máximo da multa.

Ademais, o art. 57-D, § 3º da Lei 9.504/1997 prevê que: "Sem prejuízo das sanções civis e criminais aplicáveis ao responsável, **a Justiça Eleitoral poderá determinar, por solicitação do ofendido, a retirada de publicações que contenham agressões ou ataques a candidatos em sítios da internet, inclusive redes sociais.**"

Portanto, (1) os usuários que realizaram as publicações ofensivas e criminosas identificadas nas URLs <>, cujos perfis pessoas são <>; (2) manifestaram-se visando fins de propaganda negativa e ilícita; (3) contra eles podem ser aplicadas multas; e (4) cabe a candidata ofendida requerer a esta Zona Eleitoral a retirada das publicações.

Pelo exposto, requer a candidata representante:

1. seja concedida medida liminar para remover as seguintes publicações:

<<https://www.instagram.com/p/CGiJ1f0Hel8> /> ,

<<https://www.facebook.com/dep.danielsilveira/posts/347491153262885> \_5> ,

<[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=368513667532500&id=10003216083754](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=368513667532500&id=10003216083754)> ,

<[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=687947712135308&id=100027602571287&anchor\\_composer=false](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=687947712135308&id=100027602571287&anchor_composer=false)> , e

<[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=368513667532500&id=10003216083754](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=368513667532500&id=10003216083754)> .

2. a citação da empresa ré no endereço supra mencionado para, querendo, responder;

3. no mérito, se confirme a remoção das seguintes publicações:

<<https://www.instagram.com/p/CGiJ1f0Hel8> /> ,

<<https://www.facebook.com/dep.danielsilveira/posts/347491153262885> \_5> ,

<[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=368513667532500&id=10003216083754](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=368513667532500&id=10003216083754)> ,

<[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=687947712135308&id=10002602571287&anchor\\_composer=false](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=687947712135308&id=10002602571287&anchor_composer=false)> , e

<[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=368513667532500&id=10003216083754](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=368513667532500&id=10003216083754)> .

4. seja fornecido o IP das seguintes publicações:

<<https://www.instagram.com/p/CGiJ1f0Hel8> /> ,

<<https://www.facebook.com/dep.danielsilveira/posts/347491153262885> 5> ,

<[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=368513667532500&id=10003216083754](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=368513667532500&id=10003216083754)> ,

<[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=687947712135308&id=10002602571287&anchor\\_composer=false](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=687947712135308&id=10002602571287&anchor_composer=false)> , e

<[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=368513667532500&id=10003216083754](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=368513667532500&id=10003216083754)> .

5. sejam identificados os seguintes usuários:

<<https://www.instagram.com/imperialmemesoficial> /> ,

<[https://instagram.com/juliano\\_barros\\_ferreira?igshid=143n3wmy5ocw](https://instagram.com/juliano_barros_ferreira?igshid=143n3wmy5ocw) l> ,

<<https://instagram.com/lucasrinaldichaves?igshid=fxoxmutddox> a> ,

<<https://www.facebook.com/huascar.alencar> 5> ,

<<https://www.facebook.com/denis.mucci> i> ,

<<https://www.facebook.com/cida.sacramento> 3> ,

<<https://www.facebook.com/patrick.portugal.52> 4> ,

<<https://www.facebook.com/modesto.garrido> 9> ,

<<https://www.facebook.com/cristina.boratti> 7> ,

<<https://www.facebook.com/silvana.pires.96> 9> ,

<<https://www.facebook.com/sandro.prokopa> s> ,

<<https://www.facebook.com/esghiselli> i> ,

<<https://www.facebook.com/leandrocomp10> 0> ,

<<https://www.facebook.com/alexandro.page> l> ,

<<https://www.facebook.com/rodrigo.pedrosarodrigues> 5> ,

<<https://www.facebook.com/fernando.pienegonda.9> 6> ,

<<https://www.facebook.com/fabricio.cabral.714049> 7> ,

<<https://www.facebook.com/daniela.azevedobiller> r> ,

<<https://www.facebook.com/ricardo.p.quaresma>> ,  
<<https://www.facebook.com/luciano.c.teixeira>> ,  
<<https://www.facebook.com/auricelio.vasconcelos>> ,  
<<https://www.facebook.com/heloisahelena.webervaz>> ,  
<<https://www.facebook.com/objetiva3d>> ,  
<<https://www.facebook.com/carlos.baims9>> ,  
<<https://www.facebook.com/paulo.cauduro7>> ,  
<<https://www.facebook.com/beatriz.cortes18>> ,  
<<https://www.facebook.com/carlos.pouchucq>> ,  
<<https://www.facebook.com/brasilienseh>> ,  
<<https://www.facebook.com/williamrobson.mattos>> ,  
<<https://www.facebook.com/reginaoliveiraval>> ,  
<[https://m.facebook.com/beth.sattler.73?refid=52&\\_\\_tn\\_\\_=C-R](https://m.facebook.com/beth.sattler.73?refid=52&__tn__=C-R)> .

6. seja afastado o sigilo telemático dos usuários responsáveis pelas publicações do item 2, com base no artigo 10, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.965/2014, por meio da expedição de ofício ao provedor de conexão, para fornecer os dados pessoais disponíveis em seu sistema, como nome completo, RG, CPF, endereço físico, etc. ou seja, todos os dados disponíveis sobre o usuário no seu sistema.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Petrópolis, 21 de outubro de 2020.

SAMARA MARIANA DE CASTRO  
OAB/RJ 206.635

**ANEXO 4 – NOTA DA SETORIAL ESTADUAL DE MULHERES DO PSOL**

Todo o apoio à candidatura Coletiva Feminista Popular!



No último período, mulheres em todo o mundo estiveram à frente da resistência a governos autoritários. No Brasil, lideramos a luta contra o fascismo, nos atos do #EleNão, no 8 de março que se seguiu e na construção cotidiana de alternativas para nossas cidades. Hoje vivemos uma pandemia sob intensa crise econômica, agravadas pela brutalidade de governantes como Bolsonaro e Witzel, que sacrificam as vidas das trabalhadoras para acelerar o enriquecimento de uma minoria. Não é à toa que, nesse cenário, testemunhamos o aprofundamento da violência política contra as mulheres no processo eleitoral, com relatos de ataques a vários militantes e candidaturas do PSOL, o que deve ser motivo de grande preocupação para toda a esquerda socialista.

É esse processo que vem enfrentando a candidatura da Coletiva Feminista Popular do PSOL de Petrópolis, na região serrana do Rio de Janeiro, que reúne quatro mulheres trabalhadoras, uma delas negra. Ao longo da última semana, setores da extrema-direita da cidade atacaram a Coletiva e as co-candidatas nas redes sociais, com exposição de informações pessoais, difamação, ofensas e incitação à violência, com contornos nitidamente misóginos e fascistas. O cenário se materializou em episódios presenciais, com assédio às co-candidatas em uma atividade na rua, intimidações e ameaças a militantes nas proximidades do comitê de campanha.

Esses ataques foram supostamente motivados pela proposta da candidatura de rebatizar uma praça da cidade, a praça Dom Pedro II, como praça Marielle Franco. Foi ali que, durante a campanha eleitoral de 2018, candidatos da extrema-direita quebraram a placa feita em homenagem à Marielle, gritando em cima de um carro de som que iam “varrer o PSOL” e “sentar o dedo nesses vagabundos”. Desde o assassinato de Marielle, houve várias iniciativas de renomear logradouros em sua homenagem em diferentes cidades do Brasil e do mundo, por conta da sua reconhecida trajetória na luta pelos direitos humanos.

A proposta vem também no contexto de um debate feminista e popular sobre memória em uma cidade que, além de já ter sido palco de famosas manifestações de fascismo, tanto em 2018 quanto nos anos 30 (com grandes congressos integralistas e nazistas), produz a partir de uma narrativa “imperial” a concentração de investimentos públicos em sua área central, gerando abandono e empobrecimento de bairros, falta de saneamento básico e déficit habitacional. Por isso, como fazemos em tantas cidades, a candidatura da Coletiva Feminista Popular em Petrópolis reafirma a importância da luta antifascista e defende um programa que coloque no centro da política as mulheres, a negritude, as pessoas LGBTQ+, os trabalhadores e moradores de periferias.

Também não podemos ignorar que esses ataques carregam em si a violenta tentativa de expulsar mulheres combativas da política. Somos mais da metade da população, mas seguimos minoritárias nos espaços de representação institucional: das 5.570 prefeituras no país, apenas 11,9% são governadas por mulheres, e das 57.814 vagas espalhadas nas Câmaras Municipais, menos de oito mil são ocupadas por vereadoras. Na capital do Rio de Janeiro, das 55 vagas na câmara dos vereadores, apenas 7 são ocupadas por mulheres. Uma dessas vagas era de nossa companheira Marielle Franco, executada covardemente em março de 2018.

Nós, mulheres do PSOL, seguimos lutando para que nossas candidatas ocupem a política institucional, para fazer dela uma trincheira de luta em favor das mulheres trabalhadoras e das classes exploradas. Nas eleições de 2020, temos quase 150 mulheres do PSOL candidatas à prefeitura e ao parlamento por todo o estado do Rio de Janeiro. Não daremos nem um passo atrás nesse sentido e é nossa tarefa garantir que nossas companheiras jamais tenham que suportar sozinhas a violência política e fascista que se desdobra quando se colocam nas ruas para defender nosso programa. O fortalecimento da candidatura da Coletiva Feminista Popular em Petrópolis e de cada companheira do PSOL pelo estado representa o

fortalecimento de todas nós!

Seguimos juntas e não seremos interrompidas!

Coordenação Estadual de Mulheres do Psol  
Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020